Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2016.10.31 19:00:35 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2016 **Nº 4.733**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS**

PORTARIA Nº 097/2016/DAREH, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Licença à Maternidade.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c com o art. 90, item IV e art. 93, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a MAJ QOBM/E RG 00.415-09 THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAUJO ALBURQUERQUE - MAT. 79811/2, prorrogação da licença à maternidade, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de novembro de 2016, pelo nascimento de sua filha Ligia Albuquerque, ocorrido em 20 de julho de 2016, na cidade de Niterói - RJ, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 093112 01 55 2016 1 00014 229 0001129 24, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Niterói - RJ, datada de 21 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA Nº 817 - REM, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 804 - REM, de 04 de outubro 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.719, de 07 de outubro de 2016, que removeu o servidor FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE, Motorista, número funcional 935892/2, CPF 827.274.061-34, para a Agência Tocantinense de Saneamento ATS.

SUMÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
DETRAN	38
NATURATINS	39
UNITINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

PORTARIA Nº 818 - REM, DE 13 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO,

ANTÔNIA DE CÁSSIA MARTINS DA SILVA, número funcional 715820/1, CPF 596.613.051-53, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 824 - SF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora TAIS DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF 047.551.821-74, número funcional 11161159/1, Auxiliar Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 17/10/2016 a 10/11/2016, referente ao período aquisitivo de 26/09/2014 a 22/09/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 828, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo, oriundo das Funções de Assessoramento Setorial, sem justificativa legal, desde 1º de abril de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria Abadia de Oliveira Araujo, CPF nº 576.896.000-53, no cargo de Datilógrafo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de abril de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 830, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, referente às Funções de Assessoramento Setorial (Professor, PR-I), sem justificativa legal, desde 19 de fevereiro de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria Helena Leonel de Oliveira, CPF nº 088.286.9787-73, número funcional 170310/1, no cargo de Professor, PR-I (Professor Assistente), da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 19 de fevereiro de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA Nº 832 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO, número funcional 743589/2, CPF nº 617.638.961-53, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de setembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/27000/011740.

LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR, número funcional 30652/5, CPF nº 000.015.751-12, do cargo de Técnico Fazendário - Informática, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de setembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/001638.

PORTARIA Nº 844 - DSG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, número funcional 1275119/1, CPF 995.236.803-82, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Controle de Benefícios, desta Pasta, em substituição a titular CHRISTIANE SOUZA E SILVA, número funcional 830681/7, no seu período de férias de 16/11/2016 a 25/11/2016.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 846 - RET, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 551-SF, de 07 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.659, de 11 de julho de 2016, referente a data de usufruto das férias da servidora ROSÂNGELA MACIEL PARENTE, número funcional 1235060/2, onde se lê: assegurando-lhe o direito de usufruí-las na data de 29/09/2016 a 28/10/2016; Leia-se: assegurando-lhe o direito de usufruí-las na data de 01/11/2016 a 30/11/2016.

PORTARIA Nº 848 - REM, DE 24 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

XIRLENE SOUSA COSTA SILVA, número funcional 822489/2, CPF 710.487.151-91, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 852 - REM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

RAIMUNDO PEREIRA FRAGA, número funcional 617171/5, CPF 500.161.991-20, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 853 - REM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento,

LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, número funcional 941521/2, CPF 831.888.941-04, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 854 - REM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

JOSÉ ALVES DA SILVA, número funcional 265424/2, CPF 196.393.841-00, Motorista, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa a Instrução Normativa nº 04, de 25 de Outubro de 2016, que dispõe sobre relações normativas entre a Unidade Gestora do PLANSAÚDE, Operadora e os Prestadores de Serviços Médicos Credenciados.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições e em conformidade com art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010, art. 1º, Parágrafo Único c/c art. 4º, Parágrafo Único, inciso II e no Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010, art. 2º, §1º e,

CONSIDERANDO que o PLANSAÚDE é operacionalizado por entidade privada, contratada na forma da Lei e seus regulamentos, atendidas as disposições regulamentares pertinentes, Lei 2.296/10, art. 2º;

CONSIDERANDO que cumpre à Operadora do Plano, nos termos do Contrato 002, firmado em 12 de janeiro de 2016, dar suporte técnico e operacional ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Operadora a realização de auditoria junto aos prestadores de serviços hospitalares;

CONSIDERANDO a implantação da auditoria "inloco" nos hospitais pertencentes à rede credenciada no que se refere aos serviços hospitalares, procedimentos médicos e de enfermagem;

CONSIDERANDO que o PLANSAÚDE se constitui em benefício concedido aos servidores públicos pelo Estado do Tocantins e que, portanto, não se submete às regras de cobertura dos órgãos federais de controle de funcionamento de unidades hospitalares;

CONSIDERANDO, porém, que os prestadores de serviços ao PLANSAÚDE estão jungidos às obrigações dos órgãos de controle federal;

CONSIDERANDO que a equipe médica que proporciona assistência ao paciente é preposta e credenciada da Operadora do Plano;

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Instrução Normativa nº 04, de 25 de Outubro de 2016, que normatiza as relações entre a Unidade Gestora do PLANSAÚDE, a Operadora e os Prestadores de Serviços Médicos Credenciados, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Administração do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

ANEXO I À PORTARIA Nº 855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

NORMATIZA AS RELAÇÕES ENTRE A UNIDADE GESTORA DO PLANSAÚDE, A OPERADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIADOS.

CAPÍTULO I
DO ALCANÇE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º A presente Instrução Normativa alcança a Operadora e os integrantes da rede credenciada que prestam serviços aos beneficiários do PLANSAÚDE.

CAPÍTULO II
DA INTERPRETAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO DAS NORMATIVAS

Art. 2º As cláusulas contratuais firmadas entre o PLANSAÚDE, sua operadora e os prestadores de serviços quando homologadas pelo PLANSAÚDE prevalecem:

I - Quando da interpretação de normativas ou do conflito de normas existentes no âmbito do PLANSAÚDE;

II - Fica proibida a existência de acordos entre a Operadora do Plano e a rede credenciada que não estejam dentro das normativas do PLANSAÚDE.

CAPÍTULO III
DAS GUIAS E AUTORIZAÇÕES

Art. 3º Dos prazos para autorizações dos seguintes procedimentos:

I - Sessão com fonoaudiólogo: em até 15 (quinze) dias úteis;

II - Sessão com psicólogo: em até 15 (quinze) dias úteis;

III - Sessão com terapeuta ocupacional: em até 15 (quinze) dias úteis;

IV - Sessão com fisioterapeuta: em até 15 (quinze) dias úteis;

V - Serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial: em até 5 (cinco) dias úteis;

VI - Demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial: em até 15 (quinze) dias úteis;

VII - Procedimentos de alta complexidade: em até 15 (quinze) dias úteis;

VIII - Atendimento em regime de hospital-dia: em até 15 (quinze) dias úteis;

IX - Atendimento em regime de internação eletiva: em até 15(quinze) dias úteis;

X - Atendimento em regime de internação eletiva com Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's: em até 40 (quarenta) dias úteis;

XI - Urgência e emergência de acordo Lei 2.296/10.

Art. 4º É vedado ao Prestador de Serviço agendar procedimentos eletivos sem que a guia esteja autorizada pela Operadora do Plano.

Art. 5º O pedido médico terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

Art. 6º Nas Guias de solicitações de atendimentos médicos emitidas no âmbito do PLANSAÚDE deverão constar:

I - A codificação da tabela CBHPM 4ª Edição;

II - A assinatura e o carimbo do médico auditor, que poderão ser utilizados por meio digital no sistema de atendimento da Operadora do Plano.

III - A assinatura do paciente beneficiário ou do responsável deverá ser de forma presencial ou biométrica;

IV - A falta da assinatura e do carimbo do médico assistente implica na glosa integral da cobrança.

CAPÍTULO IV
PREÇOS E FATURAMENTO

Art. 7º O envio do faturamento mensal dos Prestadores de Serviços Hospitalares deverá ser desvinculado de quaisquer honorários médicos prestados dentro do hospital:

Parágrafo Único: Para fins do disposto no "*caput*" deste artigo, poderá haver glosa decorrente de irregularidades que forem detectadas pela auditoria médica ou de enfermagem nas análises das contas "*in loco*", ou ainda, outras glosas de irregularidades administrativas realizadas pela equipe de contas médicas.

Art. 8º Os materiais e medicamentos hospitalares serão pagos com base nas revistas "SIMPRO" e "BRASINDICE" vigentes, sempre praticando o menor valor.

I - Os materiais e outros descartáveis utilizados durante a permanência hospitalar serão pagos pela tabela SIMPRO sem acréscimos;

II - Dispositivos médicos implantáveis (Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's), para efeito desta portaria, não fazem parte de materiais e outros descartáveis utilizados durante a permanência hospitalar;

III - As Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's serão pagos pelos valores vigentes na tabela própria do PLANSAÚDE (anexo I) caso não conste na mesma, obedecerá sempre o menor preço de mercado;

IV - Todo material/medicamento que permita o uso de forma fracionada será pago por quantidade utilizada comprovadamente;

V - Para os medicamentos/soluções, serão utilizados os valores de genérico constantes na tabela BRASINDICE, preço máximo ao consumidor, podendo ser utilizados medicamentos de marca quando inexistir o seu equivalente genérico;

VI - Para os casos de medicamentos/soluções que não constarem na tabela BRASINDICE e constarem na tabela SIMPRO, serão pagos pelo valor da tabela SIMPRO sem acréscimos;

VII - Para os casos de medicamentos/soluções que não constarem em nenhuma das tabelas adotadas, será pago o valor da nota de compra, acrescido dos impostos, conforme legislação específica.

VIII - Medicamentos utilizados durante a permanência hospitalar serão pagos tendo como referência a revista BRASINDICE - preço máximo ao consumidor - já incluídos nesse preço os valores relativos aos serviços de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensa de medicamento ao paciente, controle e aquisição dos medicamentos;

IX - Para os materiais hospitalares, exceto dispositivos médicos implantáveis (OPME's) que não constem nas tabelas referenciadas, a remuneração será feita conforme Nota Fiscal de compra, acrescidos dos impostos, conforme legislação específica, sendo obrigatório que o prestador encaminhe cópia da nota fiscal da compra;

X - O PLANSAÚDE poderá realizar averiguações de materiais/medicamentos hospitalares por meio de seus auditores a qualquer tempo;

XI - Havendo mais de um fabricante para o mesmo material ou medicamento, será considerado o de menor preço;

XII - Os medicamentos oncológicos serão pagos de forma fracionada conforme a estabilidade dos mesmos;

XIII - Excetuando-se os medicamentos/materiais/OPME's que são tratados por tabelas específicas, os demais serviços, taxas e honorários, entre outros custos diversos, serão pagos conforme tabela hospitalar do PLANSAÚDE.

CAPÍTULO V
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO VIA ORAL/SOLUÇÕES

Art. 9º É de competência do Prestador de Serviços a mobilização de sua equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, farmacêutico) no monitoramento da utilização adequada do medicamento, bem como dos possíveis eventos adversos e o seu tratamento, além de acompanhar a adesão ao mesmo:

I - Atender às exigências da legislação (ANVISA) quanto à rastreabilidade e fracionamento dos medicamentos, recolhendo-os em caso de efeitos colaterais, óbito ou conclusão do tratamento;

II - Deve, ainda, comunicar a Operadora do Plano dessas intercorrências quando das solicitações dos serviços.

Art. 10 Serão pagos:

I - A remuneração da nutrição enteral ou parenteral e os Leitos especiais, os quais serão efetivados de acordo com a prescrição do médico assistente e pago, efetivamente, o utilizado pelo paciente, conforme checagem realizada pela enfermagem devidamente validada pela auditoria *in loco*;

II - A remuneração da nutrição enteral ou parenteral MANIPULADA será paga conforme apresentação de nota fiscal do fornecedor/fabricante que executou o serviço, acrescida dos impostos, conforme legislação específica.

CAPÍTULO VI
PORTES DE SALAS, TAXAS E DIÁRIAS

Art. 11. As taxas de portes de salas serão pagas quando da realização de procedimentos cirúrgicos múltiplos no mesmo paciente, conforme o número de procedimentos realizados, observados os seguintes percentuais:

I - 100% do porte principal (maior porte);

II - 50% para os demais portes, remunerado uma única vez;

III - Com acréscimo de 100% do valor total da taxa de sala correspondente às CIRURGIAS INFECTADAS.

Art. 12. Serão pagos na conformidade da tabela de preços hospitalares do PLANSAÚDE:

I - As taxas de porte de sala, quando da realização de curativos especiais, entendidas como aquelas realizadas em bloco cirúrgico, mediante análise técnica de auditoria;

II - Para os pacientes que forem encaminhados da sala cirúrgica para a UTI não haverá cobranças de taxa de RPA;

III - Taxa de fototerapia, quando solicitada e prescrita pelo médico assistente para uso fora de UTI, serão observados os números de sessões solicitadas;

IV - Os oxímetros de pulso utilizados fora do centro cirúrgico só serão remunerados com justificativas técnicas pertinentes;

V - Para bomba de infusão e ventilador mecânico só será paga taxa única.

Art. 13. As taxas e diárias abaixo não serão pagas de forma concomitante:

I - "Box" Hora de 00h01min até 04h00min (quatro) horas;

II - Taxa de Observação, de 04h00min (quatro) horas até 06h00min (seis) horas;

III - DayClinic, de 06h00min (seis) horas até 12h00min (doze) horas;

IV - Diárias de enfermaria e UTI, compreendidas por período indivisível de até 24 horas.

Art. 14. As diárias de acompanhantes serão pagas conforme os seguintes critérios:

I - Crianças, adolescentes menores de 18 anos, maiores de 65 anos, portadores de necessidades especiais e gestantes no trabalho de pré-parto, parto, pós-parto, quando utilizadas em enfermaria e na modalidade "DAYCLINIC";

II - As diárias de isolamento serão remuneradas com percentual de acréscimo de 30%, desde que justificadas e contempladas o "guidelinedocdc/2007".

CAPÍTULO VII
MATERIAL DE USO HOSPITALAR

Art. 15. As mantas térmicas só serão autorizadas e pagas conforme os critérios abaixo:

I - Para idosos e em cirurgias de porte 6 ou 7;

II - Utilização em pré e pós-operatório em neonatos;

III - Pacientes politraumatizados;

IV - Grandes queimados;

V - Em CTI - pacientes com hipotermia e com baixo débito com disfunção de múltiplos órgãos (primeiras 72 horas), com exceção de falência orgânica e quadros de sepse;

VI - A manta pediátrica não será liberada para neonatos, considerando que a recepção do recém-nascido em sala de parto é realizada no berço de calor radiante e, na UTI Neonatal, em incubadora ou berço de calor radiante;

Art. 16. Os Opsites serão pagos conforme critérios que serão avaliados pela auditoria médica/enfermagem;

Art. 17. Não haverá pagamento para as placas descartáveis do aparelho bisturi elétrico utilizadas em procedimentos cirúrgicos;

Art. 18. Os trocáteres descartáveis utilizados em cirurgia por vídeo serão fornecidos pela administradora do plano em quantitativo e especificações do médico assistente e análise de auditoria;

Art. 19. Os transdutores de pressão, tempo médio de troca: 72 horas (troca aparato de fluxo contínuo e derivadores devem ser trocados juntamente com os transdutores).

Art. 20. Sensor Bis será pago em cirurgias de coluna e cardíacas, sendo que os demais procedimentos cirúrgicos serão analisados pela auditoria médica.

CAPÍTULO VIII
DAS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME's

Art. 21. O fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's em procedimento:

I - Eletivo e de urgência/emergência é de responsabilidade da Operadora do Plano.

II - Cumpre à Operadora do Plano credenciar, junto aos prestadores de serviços hospitalares, as empresas que lhe fornecem OPME's, devendo o PLANSAÚDE aprovar o credenciamento das mesmas.

III - Os prestadores de serviços hospitalares poderão recusar a utilização de OPME's fornecidas por empresa não credenciada;

IV - Uma vez finalizada a autorização de fornecimento de OPME para um determinado procedimento, não cabe ao hospital trocar o fornecedor sem anuência prévia da Operadora.

Art. 22. O PLANSAÚDE reserva-se o direito de exigir que o médico assistente apresente pelo menos três marcas do material solicitado, de acordo com a resolução CFM 1956/2010.

Art. 23. É vedado ao médico assistente requisitante exigir fornecedor ou marca comercial de sua preferência.

Art. 24. Os valores de OPME's obedecerão ao que está disposto no art. 8º, inciso III, desta instrução normativa.

Art. 25. As OPME's serão entregues pela empresa habilitada diretamente ao Hospital, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Mediante protocolo que estabeleça o respectivo procedimento de utilização;

II - Em tempo hábil para que os protocolos de sua utilização e esterilização sejam cumpridos;

III - Vedada a entrega de OPME's diretamente ao médico assistente ou ao beneficiário do PLANSAÚDE;

IV - OPME's utilizadas em caráter eletivo ou urgência/emergência deverão ser fornecidas pela Operadora do Plano e serão pagos de acordo ao que está disposto no art. 8º, inciso III, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IX
GASOTERAPIA E TAXA DE NEBULIZAÇÃO

Art. 26. A taxa de nebulização não inclui uso de oxigênio, cujo valor será cobrado na fatura correspondente.

Art. 27. A gasoterapia será paga de acordo com a prescrição médica e sua utilização comprovada em prontuário médico e remunerada conforme a tabela vigente.

CAPÍTULO X
DAS AUDITORIAS IN LOCO

Art. 28. As auditorias serão realizadas nos prontuários dos pacientes por auditor médico e/ou auditor enfermeiro indicados pela Operadora do Plano, dos quais poderão recusar-se ou sustar a prestação de serviços que não estejam ou não foram executados dentro das condições estipuladas em contrato, ou que estejam em desacordo com as normas técnicas e literatura científica pertinente.

Art. 29. As auditorias médicas e de enfermagem *in loco* serão responsáveis por:

I - Proceder à análise das contas hospitalares, aferindo a pertinência de taxas, de diárias e descrições de materiais e medicamentos, inclusive os especiais, das OPME's, assim como verificando a conformidade dos procedimentos auditados com as prescrições e autorizações prévias, incluindo checagem de quantidades prescritas e utilizadas, podendo ser ou não validadas pela auditoria;

II - Monitorar o uso de equipamento e gasoterapia;

III - Visitar os pacientes internados;

IV - Realizar visitas técnicas;

V - Acompanhar cirurgias;

VI - Promover discussão clínica com os médicos assistentes;

VII - Realizar pesquisas em prontuários médicos;

VIII - Opinar sobre a utilização de materiais e medicamentos especiais ou não;

IX - Proceder às análises de contas hospitalares e discussões técnicas sobre as mesmas, à luz do prontuário médico e da avaliação clínica dos pacientes, caso eles ainda estejam internados.

Art. 30. O uso de materiais adicionais será auditado posteriormente e, caso haja divergências técnicas, será efetuada a glosa.

Art. 31. Em Auditoria *in loco* deverão ser apresentados os lacres, invólucros ou notas fiscais das OPME's auditadas e todos os exames de imagem que constarem na conta e toda a documentação relativa à internação do paciente, inclusive o prontuário médico.

Art. 32. Durante a auditoria *in loco*:

I - É permitida a regularização de documentação e divergir das opiniões dos auditores;

II - A documentação apresentada poderá sofrer glosas administrativas de itens que estiverem com cobrança em divergência com as tabelas.

Art. 33. Prescreve em 60 dias o direito dos prestadores de serviços de enviar a cobrança dos procedimentos realizados.

Parágrafo Único: Inicia-se a contagem do prazo de que trata este artigo na data da alta para pacientes internados e data de execução para os demais.

CAPÍTULO XI
PROCEDIMENTOS DE GLOSAS

Art. 34. Quaisquer cobranças que estiverem em desacordo com as normas e tabelas do PLANSAÚDE sofrerão Glosas Administrativas, de igual forma sobre os valores cobrados em desacordo com entendimentos técnicos da equipe administradora do Plano e do PLANSAÚDE.

Art. 35. As Glosas deverão ser comunicadas aos prestadores de serviços por meio de "Relatórios de Glosas" pormenorizados e individualizados, no que tange a cada fatura auditada, elaboradas em sistema informatizado XML.

Art. 36. Em relação ao relatório de que se trata o artigo anterior:

I - Deverá ser descritivo e detalhado de modo a permitir aos prestadores de serviços ampla defesa em recursos ou requerimentos de reconsideração;

II - Identificará:

a) O nome do beneficiário do PLANSAÚDE;

b) O(s) motivo(s) da(s) Glosa(s);

III - Eventuais códigos referenciais do item, do quantitativo, do qualitativo, do valor e de tudo o mais que possa permitir o entendimento correto, preciso e real do corte;

IV - As urgências e emergências que forem definidas pelo médico assistente, posteriormente, serão analisadas pelo médico auditor, podendo sofrer Glosas.

Art. 37. Os recursos de Glosas serão apresentados à Operadora, devendo ser:

I - Formalizados em sistema informatizado XML;

II - Expostos, de modo claro e objetivo, os motivos e razões das suas pretensões.

Art. 38. Os recursos poderão ser providos em uma única vez dentro do prazo de 60 dias, a partir do recebimento do arquivo de Glosa.

Art. 39. Procedimentos autorizados previamente pela Operadora poderão ser glosados, desde que sejam identificadas as divergências pela auditoria entre o que foi autorizado e a sua respectiva cobrança efetuada.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Caso não haja profissional médico especialista solicitado e justificado pelo médico assistente na rede credenciada, o prestador deverá disponibilizar, em tempo e hora, profissionais médicos para emissão de pareceres ou avaliações, em conjunto ou em separado, à equipe de médicos assistentes do paciente beneficiário do PLANSAÚDE.

I - Médicos especialistas não credenciados à rede do PLANSAÚDE terão remuneração no valor máximo de R$ 300,00 (Trezentos Reais), acrescido dos impostos, conforme legislação específica.

II - A contratação de profissionais por parte dos prestadores de serviços hospitalares deverá ter seu custo integrado à conta hospitalar, mediante nota fiscal ou recibo.

Art. 41. Cumpre à Operadora notificar expressamente os prestadores de serviços sobre as instruções normativas vigentes, acordos e outros dispositivos firmados.

Art. 42. A Operadora deverá analisar o caráter de urgência ou emergência atribuído pelo prestador de serviço a determinado procedimento no momento da disponibilização das contas.

ANEXO II À PORTARIA Nº 855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

TABELA OPME ANEXO I A PORTARIA Nº 855/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
99000001	AASI EXTERNO C/AMPLI RETOR AURI ANALOG UM	R$ 800,00
99000002	AASI EXTERNO COM AMPLI RETRO AURI DIGITA UM	R$ 1.200,00
99000003	ACTICOAT 20X40 (06 UNIDADES) UM	R$ 758,16
99000004	ADAPTADOR EXTENSAO P/6134-4 (SOMENTE TROCA) UN	R$ 8.128,20
99000005	ADAPTADOR TANDAM 009200 UN	R$ 58,33
99000006	ADESIVO CIRURGICO COLAGEL (GELATINA, RESORCINA E FORMALDEIDO) AD	R$ 116,58
99000007	AGULHA DE BIOPSIA COM DISPARADOR UN	R$ 150,00
99000008	AGULHA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PEDIATRICA UN	R$ 650,78
99000009	AGULHA MIELOGRAMA UN	R$ 170,00
99000010	AGULHA P/PUNÇAO PERCUTANEA UN	R$ 82,00
99000011	AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL (DE PLEXO) UN	R$ 78,43
99000012	AGULHA PARA BIOPSIA ASPIRATIVA (PONTA ECOGENICA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA) UN	R$ 140,00
99000013	AGULHA PARA BIOPSIA OSSEA E DE MEDULA OSSEA UN	R$ 400,00
99000014	AGULHA PARA BIOPSIA VERTEBRAL COM TREFINA UN	R$ 1.287,00
99000015	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NODULO MAMARIO UN	R$ 124,92
99000016	AGULHA PARA PUNÇAO TRANSEPTAL (BROCKENBROUGH) UN	R$ 1.860,00
99000017	AGULHA RADIOFREQUENCIA (RENAL) UN	R$ 21.000,00
99000018	ALÇA DE RESSECÇAO PARA RTU UN	R$ 150,00
99000019	ALÇA PARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS (COOK MEDICAL) UN	R$ 14.637,00
99000020	ANCORA BIOABSORVIVEL (OMBRO) UN	R$ 1.650,00
99000021	ANCORA TITANIO UN	R$ 324,00
99000022	ANEL DE FERRARA - ARCO 210º UN	R$ 630,00
99000023	ANEL DE FERRARA - ARCO 90º/120º OU 160º UN	R$ 249,75
99000024	ANEL DE REFORCO ACETABULAR UN	R$ 87,30
99000025	ANEL PARA ANELOPLASTIA VALVULAR UN	R$ 196,31
99000026	ANEL SILICONE GASTROPLASTIA UN	R$ 54,00
99000027	ARRUELA DENTADA UN	R$ 34,80
99000028	ARRUELA DENTATADA PARA LIGAMENTO (TITÂNIO) UN	R$ 5,52
99000029	ARRUELA EM "C" UN	R$ 5,52
99000030	ARRUELA PARA PARAFUSO UN	R$ 5,40
99000031	ARRUELA USS UN	R$ 127,78
99000032	ARRUELAS DE TITANIO PARA CIRURGIA DA COLUNA UN	R$ 72,00
99000033	ASPIRADOR ULTRASSONICO UN	R$ 4.500,00
99000034	ATRAUCLIP UN	R$ 4,20
99000035	AVITENE EM PO 01 GR GR	R$ 1.260,00
99000036	BAINHA ARAMADA UN	R$ 477,00
99000037	BAINHA DE DILATAÇÃO MECÂNICA - EVOLUTION 13,6 CM (COOK MEDICAL) UN	R$ 12.600,00
99000038	BAINHA DE DILATAÇÃO MECÂNICA - EVOLUTION 40,6 CM (COOK MEDICAL) UN	R$ 15.750,00
99000039	BALAO CORONARIO ELUIDOR DE PACLITAXEL UN	R$ 8.900,00
99000040	BALAO DE CORTE ANGIOPLASTIA CORONARIA (CUTTING BALOON) UN	R$ 3.000,00
99000041	BALAO DE DILATAÇAO, CATETER 1.9MM X 200CM, BALAO 16.0MM (1 BALAO A CADA 3 SESSOES) UN	R$ 938,00
99000042	BALAO DILATAÇAO COLEDOCO UN	R$ 1.380,00
99000043	BALAO EXTRATOR CALCULOS BILIARES UN	R$ 880,00
99000044	BALAO FARMACOLOGICO PERIFIFERICO UN	R$ 8.900,00
99000045	BALAO HYPERFORM UN	R$ 6.700,00
99000046	BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA DISTAL UN	R$ 3.870,00
99000047	BALAO PARA DILATAÇAO BILIAR UN	R$ 990,00
99000048	BALAO PARA MEDIÇAO DE CIA E FOP UN	R$ 1.117,35
99000049	BALAO REMODELAMENTO VENOSO INTRACRANIANO UN	R$ 5.500,00
99000050	BALAO VARIZES ESOFAGICAS UN	R$ 1.300,00
99000051	BARRA ERIK (DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO MAXILAR) ATÉ 25 CM UN	R$ 67,50
99000052	BARRA USS 3,5MM PARA ESTABILIZADOR TRANSVER UN	R$ 80,83
99000053	BARRA USS 6,0MM BRANDA (50 ATE 150MM) UN	R$ 65,85
99000054	BARRA USS DE 6,0MM DURA (50 ATE 500MM) UN	R$ 157,58
99000055	BISTURI DE ARGONIO UN	R$ 720,00
99000056	BISTURI HARMONICO UN	R$ 1.800,00
99000057	BOMBA IMPLANTAVEL INFUSORA DE FARMACOS (PROGRAMAVEL) UN	R$ 44.327,36
99000058	BOTÃO PARA CRANEOTOMIA EM TITÂNIO UN	R$ 1.167,00
99000059	BOTAO PARA CRANIO UN	R$ 225,00
99000060	BROCA DE DRILL (CRANIOTOMIA) UN	R$ 750,00
99000061	BROCA OTORRINOLARINGOLOGIA UN	R$ 750,00
99000062	CABEÇA - OMBRO UN	R$ 1.521,90
99000063	CABEÇA INTERCAMBIAVEL - QUADRIL UN	R$ 321,53
99000064	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL CERÂMICA UN	R$ 3.200,00
99000065	CABEÇA INTERCAMBIAVEL CERAMICA (ZIMMER) UN	R$ 5.018,52
99000066	CABEÇA UMERAL ECCENTRA UN	R$ 398,33
99000067	CABO CERCLAGEM (ORTOPEDIA) UN	R$ 3.610,00
99000068	CABO P/CODIGO 5923-4 (NEUROLOGIA) UN	R$ 5.407,82
99000069	CAGE EM BANANA EM PEEK RADIOTRANSPARENTE UN	R$ 6.000,00
99000070	CAGE EM PEEK RADIOTRANSPARENTE COM TRAVA UN	R$ 6.430,00
99000071	CAGE EM PEEK RADIOTRANSPARENTE UN	R$ 4.000,00
99000072	CAGE LOMBAR UN	R$ 1.300,00
99000073	CALOTA CRANIANA PROTOTIPADA (PACIENTE JOANA INDIA) UN	R$ 55.000,00
99000074	CAMPO IODOFORADO UN	R$ 96,80
99000075	CANETA ELETROCIRURGICA E PLACA UN	R$ 330,00
99000076	CANULA DE INFUSAO 4MM DESC. UN	R$ 32,21
99000077	CANULA DE PUNÇAO 1,5 MM UN	R$ 250,00
99000078	CARGA GRAMPEADOR 45MM 6 LINHAS UN	R$ 683,75
99000079	CARGA PARA GRAMPEADOR CURVO UN	R$ 300,00
99000080	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR - TODOS UN	R$ 254,00
99000081	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE - GASTROPLASTIA UN	R$ 685,80
99000082	CARTUCHO P/LENTE INTRAOCULAR UN	R$ 16,20
99000083	CASQUILO DE ENLACE PARA BARRAS 6,0 MM UN	R$ 326,67
99000084	CATETEER BALÃO P/DILATAÇÃO URETERAL UN	R$ 1.170,00
99000085	CATETER BALAO ANGIO.RECEM-NATO, LACT.,BERRMANN (1) UN	R$ 126,87
99000086	CATETER BALAO SYNERGY 018 2.5 E 3.0 UN	R$ 780,00
99000087	CATETER BALAO SYNERGY 018 3.0 105004 UN	R$ 780,00
99000088	CATETER ABLAÇAO ELETROFISIOLOGIA IRRIGADO (COM CONECTOR) UN	R$ 6.263,20
99000089	CATETER ABLAÇAO ELETROFISIOLOGIA NAO IRRIGADO (COM CONECTOR) UN	R$ 4.404,20
99000090	CATETER AMPLATZ UN	R$ 105,00
99000091	CATETER ANGIOGRAFICO 7-F UN	R$ 75,00
99000092	CATETER ANGIOGRAFICO DE NYLON ARAMADO TORCON NB UN	R$ 451,00
99000093	CATETER ARRAY (COM CONECTOR) UN	R$ 7.500,00
99000094	CATETER ATRIAL/PERITONEAL UN	R$ 126,59
99000095	CATETER BALAO ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA UN	R$ 450,00
99000096	CATETER BALAO ATRIOSSEPTOSTOMIA UN	R$ 450,00
99000097	CATETER BALAO CHUBBY 9-3.5 UN	R$ 2.916,67
99000098	CATETER BALÃO COMPLACENTE RELIANT UN	R$ 4.771,80
99000099	CATETER BALAO COMPLACENTE RELIANTE UN	R$ 3.000,00
99000100	CATETER BALAO CORON. 010027 2.0X20M UN	R$ 866,67
99000101	CATETER BALAO CORON. 010029 3.0X20M UN	R$ 866,67
99000102	CATETER BALAO CORON. 010030 3.5X20M UN	R$ 780,00
99000103	CATETER BALAO DE DILATAÇAO DO ESOFAGO UN	R$ 938,00
99000104	CATETER BALAO DE OCLUSAO - ANEURISMA CEREBRAL UN	R$ 6.885,00
99000105	CATETER BALAO DILATADOR URETRAL 20 ATM, 75 CM UN	R$ 660,00
99000106	CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA CORONARIA UN	R$ 460,00

99000107	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ART. OU VENOSA UN	R$ 91,62
99000108	CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA UN	R$ 1.000,00
99000109	CATETER BALAO VALVOPLASTIA (EXCETO MITRAL) UN	R$ 3.200,00
99000110	CATETER CENTRAL DE INSERÇAO PERIFERICA (PICC) UN	R$ 500,00
99000111	CATETER CONECTOR ANGIOG. 8337 UN	R$ 50,00
99000112	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 16G 7FR 20 CM UN	R$ 139,50
99000113	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL UNICO LUMEN 14G UN	R$ 67,50
99000114	CATETER DE DIAGNOSTICO CONVENCIONAL UN	R$ 75,00
99000115	CATETER DE SILICONE ISOLADO P/QUIMIOTERAPIA UN	R$ 183,60
99000116	CATETER DIAG. VODA LEFT 7FVL4.5 03306.74 UN	R$ 123,75
99000117	CATETER DIAGNOSTICO ELETROFISIOLOGIA CIRCULAR/ CIRCUNFERENCIAL/ESPIRAL/LASSO (COM CONECTOR) UN	R$ 4.411,50
99000118	CATETER DIAGNOSTICO ELETROFISIOLOGIA DECAPOLAR (COM CONECTOR) UN	R$ 3.261,50
99000119	CATETER DIAGNOSTICO ELETROFISIOLOGIA DUODECAPOLAR (COM CONECTOR) UN	R$ 4.780,50
99000120	CATETER DIAGNOSTICO ELETROFISIOLOGIA QUADRIPOLAR (COM CONECTOR) UN	R$ 2.077,50
99000121	CATETER DIALISE PERITONIAL UN	R$ 21,62
99000122	CATETER DRENAGEM (HIDROCEFALIA) UN	R$ 496,15
99000123	CATETER DUPLO J - UROLOGICO UN	R$ 140,00
99000124	CATETER EMBOLECTOMIA UN	R$ 168,00
99000125	CATETER EPIDURAL/PERIDURAL TODOS UN	R$ 17,55
99000126	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA UN	R$ 79,87
99000127	CATETER GUIA FARGOMAX UN	R$ 3.350,00
99000128	CATETER GUIA P/ANGIOPLASTIA UN	R$ 200,00
99000129	CATETER INTRATECAL COM INTRODUTOR PARA BOMBA DE FARMACOS IMPLANTAVEL (PROGRAMAVEL) UN	R$ 5.280,75
99000130	CATETER INTRODUTOR HEMAQUET 5F 6029 UN	R$ 41,25
99000131	CATETER LEHMAN - TODOS UN	R$ 265,00
99000132	CATETER LEHMAN 5F 001410 80 CM UN	R$ 295,00
99000133	CATETER LEHMAN 6F 001259 100 CM UN	R$ 295,00
99000134	CATETER LEHMAN 6F 001413 100 CM UN	R$ 295,00
99000135	CATETER LEHMAN 6F 100CM 7460 UN	R$ 295,00
99000136	CATETER LEHMAN 7F 001263 100 CM UN	R$ 295,00
99000137	CATETER LEHMAN 7F 001357 80 CM UN	R$ 295,00
99000138	CATETER LEHMAN 7F 001415 100 CM UN	R$ 150,00
99000139	CATETER MAGIC -TODOS UN	R$ 2.689,11
99000140	CATETER MAGIC 1.5 MP UN	R$ 3.123,00
99000141	CATETER MAGIC 1.5 STANDARD UN	R$ 2.689,11
99000142	CATETER MAGIC 1.8 MP UN	R$ 3.123,00
99000143	CATETER MAGIC 1.8 STANDARD UN	R$ 2.987,90
99000144	CATETER MULTIPERFURADO PARA INFUSAO DE TROMBOLITICOS UN	R$ 1.564,20
99000145	CATETER MULTIPOLAR (ESTUDO ELETROFISIOL/DIAGNOSTICO) UN	R$ 382,06
99000146	CATETER MULTIPOLAR (ESTUDO ELETROFISIOL/TERAPEUTICO) UN	R$ 1.269,33
99000147	CATETER NASAL COM EXTENSOR (OXIGENIO DOMICILIAR) UN	R$ 10,00
99000148	CATETER NIH (TODOS) UN	R$ 174,83
99000149	CATETER NIH 5F 001348 50 CM UN	R$ 137,50
99000150	CATETER NIH 5F 008761 65 CM UN	R$ 295,00
99000151	CATETER NIH 6F 001354 100 CM UN	R$ 295,00
99000152	CATETER NIH 7F 001358 100 CM UN	R$ 295,00
99000153	CATETER NIH 7F COD.527.745 UN	R$ 137,50
99000154	CATETER NIH 8F 001362 100 CM UN	R$ 295,00
99000155	CATETER P/DIALISE PERITONEAL TENCKHOFF UN	R$ 279,89
99000156	CATETER P/INFUSAO DE QUIMIOTERAPIA UN	R$ 156,42
99000157	CATETER P/SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE UN	R$ 117,46
99000158	CATETER PARA DRENAGEM EXTERNA UN	R$ 1.183,50
99000159	CATETER PARA PIC DIGITAL UN	R$ 6.900,00
99000160	CATETER PARA TERMODILUIÇAO UN	R$ 213,32
99000161	CATETER PESCADOR PARA COLOCAÇAO DE PROTESE - CIA UN	R$ 2.952,00
99000162	CATETER PIGTAIL - TODOS UN	R$ 54,00
99000163	CATETER PIGTAIL 5F 006710 110 CM UN	R$ 54,00
99000164	CATETER PIGTAIL 6F 006465 110 CM UN	R$ 60,00
99000165	CATETER PIGTAIL 7F 010306 110 CM UN	R$ 60,00
99000166	CATETER PIGTAIL 8F 007423 110 CM UN	R$ 60,00
99000167	CATETER PIGTAIL MILIMETRADO UN	R$ 1.300,00
99000168	CATETER PROFLO AMPLATZ 6F 010021/010016 100C UN	R$ 66,67
99000169	CATETER PROFLO ANGIOG. 010016 100 CM UN	R$ 66,67
99000170	CATETER REBAR UN	R$ 2.725,63
99000171	CATETER RETRIEVER (LAÇO/ALÇA) UN	R$ 747,00
99000172	CATETER ROTALINK PARA ATERECTOMIA ROTACIONAL (ROTABLATOR) UN	R$ 3.900,00
99000173	CATETER SOFT TIP 7F 004920/21/22 100 CM UN	R$ 63,75
99000174	CATETER SOFTIP - TODOS UN	R$ 300,00
99000175	CATETER SOFTIP UN	R$ 333,33
99000176	CATETER SOFTP SUPERF.JL3.5 7F S27-010 UN	R$ 333,33
99000177	CATETER SONES 8F N. 7540 2.50 X 20 MM UN	R$ 141,75
99000178	CATETER SWANGANS UN	R$ 348,55
99000179	CATETER ULTRA FLOW 1.8 UN	R$ 2.354,63
99000180	CATETER URETERAL IRRIGAÇAO UN	R$ 150,00
99000181	CATETER URETERAL UN	R$ 99,00
99000182	CATÉTER URETRAL (RABO DE PORCO) DUPLO J UN	R$ 180,00
99000183	CATETER VALVULA EM Y UN	R$ 286,88
99000184	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FRX10 A 16CM (INFANTIL) UN	R$ 200,00
99000185	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN PARA OXIMETRIA CONTINUA/SATURAÇÃO CENTRAL DE O2 UN	R$ 1.739,23
99000186	CATETER VENTRICULAR COM RESERVATORIO UN	R$ 88,98
99000187	CATETER VENTRICULAR ISOLADO UN	R$ 43,74
99000188	CELL SAVER (TRANSFUSAO AUTOLOGA) UN	R$ 2.350,00
99000189	CENTRALIZADOR P/PROTESE DE QUAQDRIL UN	R$ 200,00
99000190	CERA P/OSSO EV	R$ 15,75
99000191	CIFOPLASTIA - 01 NIVEL UN	R$ 23.920,00
99000192	CIFOPLASTIA - 02 NIVEIS UN	R$ 29.384,00
99000193	CIFOPLASTIA - 03 NIVEIS UN	R$ 34.000,00
99000194	CILINDRO OXIGENOTERAPIA 1 M3 (PARA TRANSPORTE) UN	R$ 100,00
99000195	CILINDRO OXIGENOTERAPIA 5LPM + CILINDRO OXIGENOTERAPIA 8M3 + DESCARTÁVEIS - TAXA MENSAL UN	R$ 534,00
99000196	CILINDRO OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR 4M3 + REGULADOR UN	R$ 80,00
99000197	CIMENTO COM ANTIBIOTICO 40GR UN	R$ 187,50
99000198	CIMENTO CRANIOPLASTIA 30G UN	R$ 2.700,00
99000199	CIMENTO MIMIX - 5 GRAMAS UN	R$ 6.300,00
99000200	CIMENTO ORTOPEDICO 40GR UN	R$ 44,00
99000201	CLIPS PARA ANEURISMA EM COBALTO UN	R$ 600,00
99000202	CLIPS PARA ANEURISMA EM TITANIO UN	R$ 847,60
99000203	CLIPS PARA ANEURISMA TEMPORARIO UN	R$ 565,20
99000204	COLA CIRURGICA A BASE DE CIANOACRILATO (DERMABOND) UN	R$ 120,00
99000205	COLETOR PARA UNIDADE DE DRENAGEM EXTERNA UN	R$ 64,54
99000206	COMPONENTE POLIETILENO PROTESE DE JOELHO UN	R$ 395,33
99000207	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO OU REVISAO UN	R$ 192,00
99000208	COMPONENTE ACETABULAR LINER POLIETILENO (ZIMMER) UN	R$ 2.731,95
99000209	COMPONENTE ACETABULAR METAL TRABECULAR TANTALO PRIMARIA (ZIMMER) UN	R$ 13.920,00
99000210	COMPONENTE ACETABULAR METALICO POLIETILENO OU REVISAO UN	R$ 705,00
99000211	COMPONENTE ACETABULAR METALICO POLIETILENO UN	R$ 705,00
99000212	COMPONENTE ACETABULAR POLIETILENO P/REVISAO UN	R$ 192,00
99000213	COMPONENTE ACETABULAR TRABECULAR TANTALO REVISAO (ZIMMER) UN	R$ 15.560,00
99000214	COMPONENTE BASE TIBIAL CONSTRITOR RHK ZIMMER UN	R$ 12.951,90
99000215	COMPONENTE BASE TIBIAL METALICA NEXGEN N.4 UN	R$ 6.223,60
99000216	COMPONENTE BASE TIBIAL METALICA UNICOMPARTIMENTAL UN	R$ 6.937,96
99000217	COMPONENTE BASE TIBIAL UN	R$ 1.191,00
99000218	COMPONENTE BLOCO TIBIAL REVISAO LCCK UN	R$ 3.021,15
99000219	COMPONENTE CALÇO FEMURAL REVISAO LCCK ANTERIOR UN	R$ 2.730,10
99000220	COMPONENTE CALÇO FEMURAL REVISAO LCCK DISTAL UN	R$ 2.730,00
99000221	COMPONENTE CALÇO FEMURAL REVISAO LCCK POSTERIOR UN	R$ 2.730,10
99000222	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/REVISAO - JOELHO UN	R$ 1.920,00
99000223	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL PARA REVISAO DE PROTESE DE JOELHO UN	R$ 375,00
99000224	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO UN	R$ 1.350,00
99000225	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO QUADRIL UN	R$ 1.213,00
99000226	COMPONENTE FEMUR EXETER UN	R$ 2.125,00
99000227	COMPONENTE FEMURAL CONSTRITOR RHK ZIMMER UN	R$ 34.220,70
99000228	COMPONENTE FEMURAL P/REVISAO PROTESE DE JOELHO UN	R$ 1.591,00
99000229	COMPONENTE FEMURAL UNICOMPARTIMENTAL UN	R$ 8.041,75
99000230	COMPONENTE GLENOIDAL - OMBRO UN	R$ 891,70
99000231	COMPONENTE NAO CIMENTADO PARA REVISAO (1) UN	R$ 1.930,00
99000232	COMPONENTE P.TIBIAL DE POLIETILENO P/REVIS UN	R$ 478,00
99000233	COMPONENTE PARCIAL FEMORAL THOMPSON QUADRIL UN	R$ 414,00
99000234	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇAO BIOLOGICA UN	R$ 229,43
99000235	COMPONENTE PATELAR IMPORTADO UN	R$ 1.575,90
99000236	COMPONENTE PATELAR POLIETILENO NEXGEN ZIMMER UN	R$ 1.364,50
99000237	COMPONENTE PLATEAU TIBIAL CONSTRITOR RHK ZIMMER UN	R$ 10.930,50
99000238	COMPONENTE PLATEAU TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL UN	R$ 3.020,29
99000239	COMPONENTE PLATO TIBIAL NEXGEN 10MM LPS UN	R$ 2.972,65
99000240	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO OU FIXAÇAO BIOLOGICA UN	R$ 690,00

99000241	COMPONENTE TOTAL CIMENTADO SEM CABEÇA QUADRIL UN	R$ 794,00
99000242	COMPONENTE UMERAL - OMBRO UN	R$ 7.082,60
99000243	COMPONENTE UMERAL ECCENTRA UN	R$ 901,04
99000244	COMPONENTE UMERAL P/REVISAO UN	R$ 786,00
99000245	CONECTOR TRANSVERSAL USS PARA BARRAS 6,0 MM UN	R$ 225,49
99000246	CONJUNTO DESCARTAVEL DE BALAO INTRA-AORTICO UN	R$ 1.737,09
99000247	CONJUNTO PLACA ANGULADA UN	R$ 594,20
99000248	CONJUNTO COMPLETO DE CDI (CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL) UN	R$ 36.089,38
99000249	CONJUNTO COMPLETO DE CDI/RESSICRONIZADOR UN	R$ 50.422,48
99000250	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA UN	R$ 476,12
99000251	CONJUNTO DE CATETER P/TERMODILUIÇÃO 6 VIAS UN	R$ 932,30
99000252	CONJUNTO DE CATETER SHUNY PARA CAROTIDA UN	R$ 1.787,58
99000253	CONJUNTO DE CIRCULAÇAO EXTRACORPOREA (CEC) - NEONATAL E PEDIATRICO UN	R$ 3.550,00
99000254	CONJUNTO DESCARTAVEL DE BALAO INTRA-AORTICO UN	R$ 12.320,00
99000255	CONJUNTO DESCARTAVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA UN	R$ 656,00
99000256	CONJUNTO DESCARTAVEL DE CIRCULACAO ASSISTIDA UN	R$ 625,34
99000257	CONJUNTO HIDROCEFALIA MINI MEDIA UN	R$ 845,80
99000258	CONJUNTO IMPLANTE COCLEAR (+PROCESSADOR+ELETRODOS+5 BROCAS) UN	R$ 56.000,00
99000259	CONJUNTO PARA ACESSO TRANSJUGULAR AO FIGADO UN	R$ 6.400,00
99000260	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL UN	R$ 761,22
99000261	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA STANDART UN	R$ 552,29
99000262	CONJUNTO PARA VALVOPLASTIA UN	R$ 4.005,00
99000263	CONJUNTO PARA VALVULOPLASTIA UN	R$ 4.095,00
99000264	CONJUNTO PLACA TIPO CONVENTRY UN	R$ 60,23
99000265	CONJUNTO TRANSFIX TITANIO - LIGAMENTO DE JOELHO UN	R$ 752,00
99000266	CONJUNTO TUBOS CEC UN	R$ 287,55
99000267	CORDA GUIA 0,014 CONVENCIONAL UN	R$ 200,00
99000268	CORDA GUIA 0,35 (CONVENCIONAL OU HIDROFILICA) UN	R$ 112,50
99000269	CORDA GUIA 014 182 CM 07225-14 ENTRE UN	R$ 250,00
99000270	CORDA GUIA 014 182 CM 07226-14 ENTRE UN	R$ 250,00
99000271	CORDA GUIA 014 300CM 22235 M UN	R$ 708,33
99000272	CORDA GUIA J TIP ANG. 035 UN	R$ 204,17
99000273	CORDA GUIA J TIP ANG. 035-260 335260 UN	R$ 204,17
99000274	COTONOIDE (COMPRESSAS NEUROCIRURGICAS) UN	R$ 92,00
99000275	CROSSLINK (SISTEMA FIXAÇAO TRANSVERSAL CIRURGIA DE COLUNA) UN	R$ 648,00
99000276	CUNHA TRABECULAR TANTALO (ZIMMER) UN	R$ 15.230,00
99000277	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 UN	R$ 26,14
99000278	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X20 UN	R$ 73,92
99000279	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 UN	R$ 77,60
99000280	CURATIVO HIDROCOLOIDE GEL 30 G TB	R$ 46,96
99000281	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 15,5 X 8,5 CM UN	R$ 14,50
99000282	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 25 X 10 CM UN	R$ 23,50
99000283	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 30 X 10 CM UN	R$ 36,40
99000284	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 35 X 10 CM UN	R$ 35,55
99000285	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 6,5 X 5 CM UN	R$ 6,13
99000286	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 9,5 X 8,5 CM UN	R$ 12,20
99000287	DIALISADOR HEMODIALISE UN	R$ 210,00
99000288	DISPOSITIVO DE LIBERAÇAO DE PROTESE PARA - C. I. A UN	R$ 3.126,50
99000289	DISPOSITIVO DE OCLUSAO ARTERIAL DO DUCTO UN	R$ 13.500,00
99000290	DISPOSITIVO DE OCLUSAO SEPTAL ATRIAL UN	R$ 25.067,52
99000291	DISPOSITIVO DE OCLUSAO SEPTAL VENTRICULAR UN	R$ 28.500,00
99000292	DISPOSITIVO DE OCLUSAO VASCULAR (PERCLOSE) UN	R$ 2.250,00
99000293	DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MANUTENÇAO DE ESPAÇO INTERVERTEBRAL UN	R$ 1.170,00
99000294	DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MANUTENÇÃO ESPAÇO-CESTA FIXA-VERTICAL UN	R$ 1.250,00
99000295	DISPOSITIVO PARA EXTRAÇÃO - LIBERATOR (COOK MEDICAL) UN	R$ 5.250,00
99000296	DISPOSITIVO SUBSTITUIÇAO CORPO VERTEBRAL DISTRAÇAO SITO UN	R$ 29.000,00
99000297	DISTRATOR MANDIBULAR DIREITO OU ESQUERDO UN	R$ 45.000,00
99000298	DISTRATOR MANDIBULAR LOGIC CURVO UN	R$ 48.000,00
99000299	DIU REVESTIDO DE LEVONORGESTREL 52 MG UN	R$ 717,16
99000300	DRENO DE SUCÇAO CONTINUA (TIPO BLAKE) UN	R$ 294,00
99000301	DRENO DE SUCÇAO UN	R$ 26,00
99000302	ELEMENTO DE TRANSIÇAO (CONECTOR) COLUNA VERTEBRAL UN	R$ 450,00
99000303	ELETRODO ATRIAL OU VENTRICULAR (COMPATÍVEL COM 6044-5) UN	R$ 1.792,00
99000304	ELETRODO BIPOLAR ENDOSCOPIA COLUNA ADS	R$ 1,00
99000305	ELETRODO BIPOLAR ENDOSCOPIA COLUNA UN	R$ 18.000,00
99000306	ELETRODO DE MICROREGISTRO UN	R$ 1.607,76
99000307	ELETRODO DISPERSAO (RADIOABLAÇAO RENAL) UN	R$ 800,00
99000308	ELETRODO ENDOCARDIACO COM ISOLAMENTO (1) UN	R$ 973,70
99000309	ELETRODO EPICARDIO DEFINITIVO COM ISOLAMENTO (1) UN	R$ 876,17
99000310	ELETRODO P/NEUROESTIMULADOR 5923-4 UN	R$ 17.843,00
99000311	ELETRODO P/NEUROESTIMULADOR 6047-0 (DOR) UN	R$ 9.000,00
99000312	ELETRODO P/NEUROESTIMULADOR RESTORE ULTRA UN	R$ 19.040,00
99000313	ELETRODO P/ESTIMULAÇAO CEREBRAL PROFUNDA UN	R$ 18.166,33
99000314	ELETRODO PARA CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR UN	R$ 7.074,27
99000315	ELETRODO PARA MARCAPASSO EXTERNO UN	R$ 199,60
99000316	ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMPORARIO ENDOCARDICO UN	R$ 199,60
99000317	ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMPORARIO EPICARDICO UN	R$ 25,74
99000318	ELETRODO PARA QUADRIL UN	R$ 1.800,00
99000319	ELETRODO SEIO CORONARIANO UN	R$ 3.278,94
99000320	ELETRODOS DE AGULHAS PARA MONITORIZAÇAO DO NERVO FACIAL (KIT COM 6 UNIDADES UN	R$ 3.000,00
99000321	ELETRODOS P/MONITORIZAÇAO INTRA OPERATORIA DO NERVO LARINGEO (KIT C/5) UN	R$ 3.500,00
99000322	ENDO GRAMPEADOR 45MM 6 LINHAS HF UN	R$ 1.560,00
99000323	ENDOPATH 10 MM UN	R$ 226,50
99000324	ENDOPROTESE TORACICA RETA UN	R$ 29.750,00
99000325	ENDOPROTESE AORTO-ILIACA CONICA UN	R$ 25.500,00
99000326	ENDOPROTESE BIFURCADA UN	R$ 25.500,00
99000327	ENDOPROTESE DIAFISARIA DA TIBIA/UMERO/FEMUR UN	R$ 1.255,50
99000328	ENDOPROTESE DIAFISARIA DE UMERO UN	R$ 1.395,00
99000329	ENDOPROTESE DIAFISARIA DO FEMUR UN	R$ 1.395,00
99000330	ENDOPROTESE DISTAL C/ARTICULACAO UMERAL UN	R$ 2.016,00
99000331	ENDOPROTESE DISTAL FEMURAL COM ARTICULACAO UN	R$ 2.347,20
99000332	ENDOPROTESE FENESTRADA AORTA ABDOMINAL UN	R$ 95.000,00
99000333	ENDOPROTESE HIBRIDA UN	R$ 39.000,00
99000334	ENDOPROTESE ILIACA (EXTENSAO) UN	R$ 10.000,00
99000335	ENDOPROTESE OCLUSOR UN	R$ 10.200,00
99000336	ENDOPROTESE PARA ARTERIAS PERIFERICAS UN	R$ 13.600,00
99000337	ENDOPROTESE PROXIMAL C/ARTICULACAO - FEMURAL OU TIBIAL UN	R$ 2.790,00
99000338	ENDOPROTESE PROXIMAL FEMUR UN	R$ 2.280,00
99000339	ENDOPROTESE PROXIMAL TIBIAL COM ARTICULACAO UN	R$ 2.280,00
99000340	ENDOPROTESE PROXIMAL UMERO UN	R$ 1.296,00
99000341	ENDOPROTESE RECOBERTA COM PTFE PARA TIPS E INTRODUTOR PARA ENDOPROTESE UN	R$ 18.000,00
99000342	ENDOPROTESE RETA (EXTENSAO) UN	R$ 10.200,00
99000343	ENDOPROTESE TIBIAL DISTAL COM ARTICULAÇAO UN	R$ 2.016,00
99000344	ENDOPROTESE TOTAL BIARTICULADA (1) UN	R$ 3.240,00
99000345	ENDOPROTESE TOTAL UMERO UN	R$ 987,55
99000346	ENDOPROTESE VASCULAR TORACICA - ESPECIFICAÇAO II UN	R$ 36.000,00
99000347	ENSAMBLADOR USS PARA BARRAS 6,0 MM UN	R$ 382,50
99000348	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR BIFURCADO INORGANICO - DRACRON UN	R$ 1.990,00
99000349	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO - ATE 30 CM UN	R$ 1.350,00
99000350	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO - DE 30 A 60 CM UN	R$ 1.600,00
99000351	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO UN	R$ 665,80
99000352	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR VALVADO INORGANICO + VALVULA MECANICA DUPLO FOLHETO UN	R$ 10.500,00
99000353	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR VALVADO ORGANICO UN	R$ 1.182,56
99000354	ENXERTO ENDOVASCULAR C/RAMIFICAÇAO ILIACA UN	R$ 49.500,00
99000355	ENXERTO ENDOVASCULAR PARA AAA - 3 MODULOS UN	R$ 59.400,00
99000356	ENXERTO OSSEO (CERAMICAS FOSFO-CALCICAS) GR	R$ 65,00
99000357	ENXERTO OSSEO BOVINO ESPONJOSO (BUCOMAXILO) 2G UN	R$ 3.200,00
99000358	ENXERTO OSSEO RHBMP-2 12MG + ESPONJA COLAGENO 7,5X10CM (BUCOMAXILO) UN	R$ 28.700,90
99000359	ENXERTO PTFE ARAMADO 10MMX50CM UN	R$ 3.600,00
99000360	ENXERTO TUBULAR PTFE 70CM UN	R$ 1.768,90
99000361	EQUIPO BOMBA INFUSAO ENDOSCOPIA COLUNA UN	R$ 1.581,00
99000362	EQUIPO CATETER IRRIGADO (ELETROFISIOLOGIA) UN	R$ 239,00
99000363	EQUIPO IRRIGAÇAO PERFURADOR (ARTROSCOPIA) UN	R$ 410,00
99000364	EQUIPO P/PACLITAXEL C/ENTRADA DE AR UN	R$ 92,00
99000365	ESCLEROTOMO DESCARTAVEL UN	R$ 70,00
99000366	ESFERA DE MILLER (P/OLHO) UN	R$ 40,00
99000367	ESFINCTER URINARIO ARTIFICIAL UN	R$ 58.080,00
99000368	ESPAÇADOR ANTIBIOTICO QUADRIL/JOELHO UN	R$ 8.140,00
99000369	ESPAÇADOR DE TENDAO UN	R$ 36,62
99000370	ESPAÇADOR DINAMICO INTERESPINHOSO UN	R$ 26.000,00
99000371	ESPONJA DE SILICONE (501 A 507) UN	R$ 199,18
99000372	ESPONJA MICROLAGENO UN	R$ 23,63
99000373	EXPANSOR PARA RECONSTRUÇAO MAMARIA UN	R$ 950,00
99000374	EXTENSÃO P/ELETRODO DE NEUROESTIMULADORES (DOR) UN	R$ 6.350,00
99000375	EXTENSÃO P/ELETRODO RESTORE ULTRA (OCTOPOLAR OU QUADRIPOLAR) UN	R$ 6.372,00
99000376	EXTENSÃO P/ENDOPROTESE VASCULAR BIFURCADA TALENT UN	R$ 5.950,00

99000377	EXTENSAO PARA GERADOR DE PULSO (6143-3) UN	R$ 6.505,00
99000378	EXTENSOR 300 CM HPT 300E UN	R$ 41,67
99000379	EXTENSOR DE BOMBA UN	R$ 18,00
99000380	EXTENSOR DE ELETRODO PARA REMOÇÃO PERCUTÂNEA - BUL DOG (COOK MEDICAL) UN	R$ 2.625,00
99000381	EXTENSOR DE PRESSAO UN	R$ 18,00
99000382	FAIXA DE SILICONE UN	R$ 62,97
99000383	FIBRA HOLMIUM LASER URETERORRNENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL UN	R$ 900,00
99000384	FIBRA OPTICA ILUMINAÇAO DESC. S. BULLET UN	R$ 123,94
99000385	FILTER WIRE E E Z UN	R$ 4.800,00
99000386	FILTRO BARREIRA E REGENERADOR DE CALOR E UMIDADE UN	R$ 24,00
99000387	FILTRO DE LEUCOCITOS UN	R$ 104,24
99000388	FILTRO DE LINHA ARTERIAL (1) UN	R$ 69,66
99000389	FILTRO DE PLAQUETAS UN	R$ 150,36
99000390	FILTRO DE VEIA CAVA UN	R$ 3.790,80
99000391	FILTRO PARA CARDIOPLEGIA (1) UN	R$ 24,53
99000392	FILTRO PROTETOR DE CAROTIDA UN	R$ 4.800,00
99000393	FILTRO SANGUE ARTER. P/RECIRCULACAO DE PERFUSAO(1) UN	R$ 45,54
99000394	FIO ACIFLEX 0 S/AG BSS - 26T EV	R$ 2,90
99000395	FIO ACIFLEX 1 C/AGULHA 4.0 1/2 - M660G EV	R$ 53,27
99000396	FIO ACIFLEX 1 S/AG UN	R$ 6,36
99000397	FIO ACIFLEX 2-0 S/AG BSS - 28T EV	R$ 6,36
99000398	FIO ACIFLEX 4 C/AGULHA 26MM 1/2 - M625G EV	R$ 57,65
99000399	FIO ACIFLEX 5 C/AGULHA 4,80 1/2 - M653G EV	R$ 74,94
99000400	FIO ACIFLEX 5 M - 653 G EV	R$ 42,00
99000401	FIO ACIFLEX 6 C/AGULHA 4,80 1/2 - M654-G EV	R$ 75,00
99000402	FIO DE AÇO MALEAVEL UN	R$ 14,22
99000403	FIO DE LUQUE (CERCLAGEM) - ORTOPEDIA UN	R$ 187,00
99000404	FIO DE SILICONE UN	R$ 98,00
99000405	FIO DE SUTURA FIBERWIRE UN	R$ 180,00
99000406	FIO ETHIBOND VERDE 5 C/AGULHA 4,75 MB46G UN	R$ 69,24
99000407	FIO GUIA 007 UN	R$ 2.367,00
99000408	FIO GUIA 2,8MM C/PONTA TROCAR UN	R$ 134,85
99000409	FIO GUIA DE LUNDERQUIST EXTRA-RIGIDO UN	R$ 691,61
99000410	FIO GUIA HIDROFILICO - PONTA FLEXIVEL COM 16 CM DE NETINOL - PONTA PLATINA ANGULADA - REVESTIMENTO P UN	R$ 1.035,00
99000411	FIO GUIA HIDROFILICO 0,35 UN	R$ 201,60
99000412	FIO GUIA HIDROFILICO BILIAR UN	R$ 1.100,00
99000413	FIO GUIA HIDROFILICO PARA PASSAGEM DE URETEROSCOPIO E NEFROSCOPIO UN	R$ 200,00
99000414	FIO GUIA METALICO TEFLONADO TIPO ROSEN, 0,0350X260 UN	R$ 502,00
99000415	FIO GUIA PARA PROTESE - C. I. A UN	R$ 655,20
99000416	FIO GUIA ROTAWIRE PARA ATERECTOMIA ROTACIONAL (ROTABLATOR) UN	R$ 1.400,00
99000417	FIO GUIA SILVER SPEED 10 UN	R$ 1.243,39
99000418	FIO GUIA TRANSEND EX PLATINUM 14 UN	R$ 1.307,83
99000419	FIO GUIA URETERORRENOLITOTRIPSIA A LASER UN	R$ 190,00
99000420	FIO LISO DE KIRSCHNER UN	R$ 11,00
99000421	FIO LISO DE STEINMAMM/KIRSCHNER UN	R$ 11,00
99000422	FIO MAL TIPO LUQUE DIAM IGUAL OU MAIOR QUE 1MM UN	R$ 16,20
99000423	FIO MARCA PASSO E.P15/MP.285 UN	R$ 43,86
99000424	FIO MERSILENE 5-0 C/AGULHA0,87 1/4 1760G UN	R$ 100,45
99000425	FIO MERSILENE 6-0 C/AGULHA 0,87 1/4 1772G UN	R$ 100,45
99000426	FIO MONICROM EXTERNORRAFIA 5 4F-89291 EV	R$ 40,99
99000427	FIO MONONYLON 10-0 C/AGULHA 0,66 3/8 (OFTALMICO) 9033G EV	R$ 105,39
99000428	FIO MONONYLON 8-0 C/AGULHA 5MM 3/8 BV130-5 W2808 UN	R$ 270,97
99000429	FIO MONONYLON 8-0 C/AGULHA 0,65 1/4 1714G (OFTALMICO) UN	R$ 107,13
99000430	FIO MONONYLON 9-0 C/AGULHA 0,65 3/8 7717G (OFTALMICO) EV	R$ 107,13
99000431	FIO MONONYLON 9-0 C/AGULHA 3,8MM 3/8 2819G (MICROCIRURGIA) UN	R$ 258,75
99000432	FIO NAO OLIVADO P/FIXADOR EXTERNO UN	R$ 11,00
99000433	FIO OLIVADO P/FIXADOR EXTERNO UN	R$ 13,00
99000434	FIO OSTEOSSINTESE (BUCOMAXILO) UN	R$ 200,00
99000435	FIO PROLENE 10-0 C/AGULHA 16,0 MM 1713G UN	R$ 143,85
99000436	FIO PROLENE 10-0 C/AGULHA O,65 3/8 (OFTALMICO) UN	R$ 63,00
99000437	FIO PROLENE 7-0 C/AGULHA 1,0 3/8 8704T EV	R$ 66,23
99000438	FIO PROLENE 7.0 C/AGULHA 1,0 3/8 M8304T EV	R$ 67,59
99000439	FIO PROLENE 7.0 C/AGULHA 9,30MM 3/8 M8703T UN	R$ 54,60
99000440	FIO SEDA PRETA 6.0 C/AGULHA 1,10 3/8 P639T (PLASTICA) UN	R$ 37,12
99000441	FIO SEDA PRETA 7.0 C/AGULHA O,65 7733G (OFTALMO) UN	R$ 68,45
99000442	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO UN	R$ 12,00
99000443	FIO VICRYL 7-0 C/AGULHA 0,65 3/8 J546G UN	R$ 124,59
99000444	FIO VICRYL 10-0 C/AGULHA 5,50MM 1/2 V450G UN	R$ 168,19
99000445	FIO VICRYL 5.0 C/AGULHA 0,87 1/4 J571G UN	R$ 115,18
99000446	FIO VICRYL 6-0 C/AGULHA 0,65 1/4 J544G UN	R$ 101,67
99000447	FIO VICRYL 8-0 C/AGULHA 0,65 3/8 J547G UN	R$ 124,59
99000448	FIO VICRYL 8-0 C/AGULHA 0,65 3/8 J548G UN	R$ 124,59
99000449	FIXAÇÃO DINAMICA DE COLUNA VERTEBRAL 01 NIVEL UN	R$ 27.601,00
99000450	FIXAÇÃO DINAMICA DE COLUNA VERTEBRAL 02 NIVEIS UN	R$ 39.120,00
99000451	FIXAÇÃO DINAMICA DE COLUNA VERTEBRAL 03 NIVEIS UN	R$ 53.238,00
99000452	FIXADOR ARTICULADO MINI PARA DEDO UN	R$ 8.560,00
99000453	FIXADOR DINAMICO P/FEMUR OU TIBIA UN	R$ 710,00
99000454	FIXADOR DINAMICO P/MAO OU PE UN	R$ 450,00
99000455	FIXADOR DINAMICO P/PELVE UN	R$ 801,00
99000456	FIXADOR DINAMICO P/RADIO OU HUMERO UN	R$ 450,00
99000457	FIXADOR DINAMICO P/TIBIA UN	R$ 710,00
99000458	FIXADOR DINAMICO PARA BUCO-MAXILO-FACIAL UN	R$ 390,00
99000459	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR UN	R$ 905,00
99000460	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA CORREÇAO ANGULAR E OU ROTACIONAL UN	R$ 1.050,00
99000461	FIXADOR EXTERNO LINEAR LATERAL LRS UN	R$ 19.500,00
99000462	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA SISTEMA DE ALONGAMENTO OU TRANSPORTE OSSEO UN	R$ 820,00
99000463	FLUXOR -ARTROSCOPIA (ARTROFLUXOR OU IRRIGOPLAS) UN	R$ 59,96
99000464	FORMA PERSONALIZADA CRANIOPLASTIA (ANDREZA LIMA SANTOS) UN	R$ 38.550,00
99000465	FRESA TIPO BURR UN	R$ 2.531,00
99000466	FRESA TREPANAÇAO/CONICA (NEUROCIRURGIA) UN	R$ 1.000,00
99000467	FRESA TRONCO CONICA (BUCOMAXILO) UN	R$ 1.200,00
99000468	GANCHO COM SISTEMA SULCADO PARA FIXAÇÃO DE DE HASTE UN	R$ 610,00
99000469	GANCHO INFERIOR DE DISTRACAO (TODOS) UN	R$ 610,00
99000470	GANCHO LAMINAR DE COMPRESSÃO HARRIGTON (TODOS) UN	R$ 610,00
99000471	GANCHO LAMINAR INFERIOR DE DISTRAÇÃO HARRIGTON (TODOS) UN	R$ 610,00
99000472	GANCHO LAMINAR SUPERIOR DE DISTRAÇÃO HARRIGTON (TODOS) UN	R$ 610,00
99000473	GANCHO LAMINAR USS PEQUENO ABERTURA FRONTAL UN	R$ 240,31
99000474	GANCHO SUPERIOR DE DISTRACAO (TODOS) UN	R$ 610,00
99000475	GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE HASTES EM CIRURGIAS DE COLUNA - TODOS UN	R$ 610,00
99000476	GERADOR DE CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL UN	R$ 26.113,00
99000477	GERADOR DE PULSO NAO RECARREGAVEL BILATERAL PARA NEUROESTIMULACAO PROFUNDA (TREMOR) UN	R$ 60.000,00
99000478	GERADOR DESFIBRILADOR MULTISITIO UN	R$ 38.341,79
99000479	GRAMPEADOR CURVO UN	R$ 1.033,00
99000480	GRAMPEADOR ENDOSCOPICO HERNIA SECURE STRAP UN	R$ 1.600,00
99000481	GRAMPEADOR INTRALUMINAL UN	R$ 863,46
99000482	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE UN	R$ 929,70
99000483	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCOPICO UN	R$ 1.700,00
99000484	GRAMPEADOR ROTICULADOR DESCARTAVEL UN	R$ 1.100,00
99000485	GRAMPO EM CIRURGIA ORTOPEDICA UN	R$ 18,50
99000486	HALO CRANIANO UN	R$ 711,00
99000487	HASTE BLOQUEADA PARA TIBIA OU INTRAMEDULAR RETROGRADA OU TIBIO/TARSICA UN	R$ 750,00
99000488	HASTE BLOQUEADA PARA UMERO AÇO UN	R$ 816,00
99000489	HASTE DE COMPRESSAO/DISTRAÇAO HARRIGTON - TODAS UN	R$ 408,00
99000490	HASTE DE DISTRAÇAO HARRIGTON - TODAS UN	R$ 408,00
99000491	HASTE DE LUQUE EM "L" UN	R$ 15,28
99000492	HASTE DE LUQUE LISA UN	R$ 408,00
99000493	HASTE FEMORAL FIBER METAL (ZIMMER) UN	R$ 9.135,00
99000494	HASTE FEMORAL PARA REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO UN	R$ 1.420,00
99000495	HASTE FEMURAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO UN	R$ 680,85
99000496	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA (FEMUR/UMERO/TIBIA) UN	R$ 816,00
99000497	HASTE INTRAMEDULAR DE KUNTSCHER FEMORAL BIFENST UN	R$ 110,00
99000498	HASTE INTRAMEDULAR FEMURAL FLEXIVEL EM TITANIO UN	R$ 719,10
99000499	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL UN	R$ 130,00
99000500	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (FEMUR/UMERO/TIBIA) UN	R$ 790,50
99000501	HASTE INTRAMEDULAR REVISAO FEMORAL RHK UN	R$ 3.852,90
99000502	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL RHK ZIMMER UN	R$ 3.852,90
99000503	HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA UN	R$ 790,50
99000504	HASTE INTRAMUDULAR DE ANDER UN	R$ 60,00
99000505	HASTE INTRAMUDULAR DE RUSH UN	R$ 41,00
99000506	HASTE KUNTSCHER TIBIAL BIFENEST UN	R$ 110,00
99000507	HASTE PARA CIRURGIAS DE COLUNA - TODAS UN	R$ 425,00
99000508	HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE DE JOELHO UN	R$ 590,00
99000509	HASTE TIBIAL PARA REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO UN	R$ 590,00
99000510	HEMOCONCENTRADOR P/CIRCULACAO EXTRACORPOREA UN	R$ 147,90
99000511	HEMOSTATICO - CELULOSE ALTA DENSIDADE (SURGICEL) UN	R$ 117,01
99000512	HEMOSTATICO - ORIGEM PORCINA (GELFOAN/SPONGOSTAN) UN	R$ 135,24
99000513	HEMOSTATICO COLAGENO PÓ 0,5 G (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R$ 500,00

99000514	HIDROCOIL - MICROVENTION UN	R$ 10.090,00
99000515	IMPLANTE AUDITIVO DE CONDUÇAO OSSEA UN	R$ 42.370,00
99000516	IMPLANTE DE MOLTENO (OU TUBO DE MOLTENO) UN	R$ 290,00
99000517	IMPLANTE DE SILICONE PARA DESLOCAMENTO DE RETINA (PNEU DE SILICONE) UN	R$ 102,14
99000518	IMPLANTE P/INCONTINENCIA URINARIA E REFLUXO (SERINGA PREENCHIDA + LINHA DE INJEÇAO) UN	R$ 1.750,00
99000519	IMPLANTE PENIANO (PROTESE AMBICOR - AMS) UN	R$ 39.960,00
99000520	IMPLANTE PENIANO MALEAVEL UN	R$ 3.980,00
99000521	INFUSOR DE DROGAS DESCART. QUIMIOTERAPIA UN	R$ 499,44
99000522	INSUFLATOR COM MANOMETRO UN	R$ 100,00
99000523	INTRODUTOR 4F UN	R$ 55,00
99000524	INTRODUTOR ARAMADO C/VALVULA FLEXOR, DILATADOR HIGH-FLEX PARA GUIA 0,035, MARCA RADIOPACA E CURVA A UN	R$ 3.007,00
99000525	INTRODUTOR ARAMADO UN	R$ 1.438,00
99000526	INTRODUTOR HEMAQUE 5F A 9F UN	R$ 35,00
99000527	INTRODUTOR PARA CATETER COM OU SEM VALVULA UN	R$ 97,48
99000528	INTRODUTOR PARA ENDOPROTESE VASCULAR TORACICA - ESPECIFICAÇAO II UN	R$ 1.350,00
99000529	INTRODUTOR PUNCAO P/IMP. DE ELETRODO ENDOCARDIO UN	R$ 166,00
99000530	INTRODUTOR TRANSEPTAL (BAINHA, DILATADOR E GUIA) UN	R$ 812,00
99000531	INTRODUTOR VALVULADO CHECK-FIO COM 18 FR DE DIAMETRO INTERNO POR 30 CM COMPRIMENTO C/MARCA RADIOPAC UN	R$ 1.817,00
99000532	INTRODUTOR/FIO GUIA ENDOSCOPIA COLUNA UN	R$ 2.388,00
99000533	JOGO CABOS PARA DESCONEXAO DAS MICROMOLAS UN	R$ 310,50
99000534	KIT CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL PRONTO UN	R$ 3.680,00
99000535	KIT LIGADURA ELASTICA P/VARIZES DE ESOFAGO UN	R$ 1.040,00
99000536	KIT AGULHA BIOPSIA HEPATICA UN	R$ 62,82
99000537	KIT ARTRODESE COLUNA CERVICAL 1 NÍVEL UN	R$ 6.629,76
99000538	KIT ARTRODESE COLUNA CERVICAL 2 NIVEIS UN	R$ 10.224,96
99000539	KIT ARTRODESE COLUNA CERVICAL 3 NIVEIS UN	R$ 12.956,16
99000540	KIT ARTRODESE COLUNA CERVICAL 4 NIVEIS UN	R$ 15.700,00
99000541	KIT ARTROPLASTIA DE REVISAO DO QUADRIL - INCLUI TODOS OS ITENS UN	R$ 12.500,00
99000542	KIT ARTROPLATIA DE REVISAO DE JOELHO - INCLUI TODOS ITENS UN	R$ 15.650,00
99000543	KIT ARTROSCOPIA OMBRO UN	R$ 1.700,00
99000544	KIT ARTROSCOPIA PARA LESOES DE MANGUITO ROTADOR UN	R$ 2.200,00
99000545	KIT CAMPO CIRURGICO KIMBERLY CLARK UN	R$ 2.850,00
99000546	KIT CANULA FEMORAL ARTERIAL - PARA ECMO UN	R$ 1.500,00
99000547	KIT CANULA FEMORAL VENOSA - PARA ECMO UN	R$ 2.000,00
99000548	KIT CANULA P/CEC UN	R$ 95,24
99000549	KIT CANULA PARA BIOPSIA CEREBRAL POR ESTEREOTAXIA COM JANELA DE 10 MM UN	R$ 15.000,00
99000550	KIT CANULA PARA MICRODISCECTOMIA UN	R$ 11.500,00
99000551	KIT CANULAS DESCARTAVEIS DE ATM (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R$ 22.800,00
99000552	KIT CATARATA UN	R$ 36,00
99000553	KIT CATETER BALAO DILATADOR URETERAL E URETRAL UN	R$ 1.300,00
99000554	KIT CATETER DRENAGEM BILIAR UN	R$ 890,00
99000555	KIT CATETER DUPLO LUMEM P/HEMODIALISE UN	R$ 183,00
99000556	KIT CATETER NEFROSTOMIA PERCUTANEA - SIMPLES UN	R$ 292,50
99000557	KIT COMPLETO C/INTRODUTOR TOTALMENTE IMPLANTADO PERMANENTE P/QUIMIOTERAPIA UN	R$ 845,00
99000558	KIT COMPLETO S/INTRODUTOR P/QUIMIOTERAPIA UN	R$ 378,00
99000559	KIT CONJUNTO PARA VERTEBROPLASTIA COMPLETO UN	R$ 4.800,00
99000560	KIT CRANIOTOMIA UN	R$ 7.225,00
99000561	KIT DE CABOS TITANIO UN	R$ 709,26
99000562	KIT DE DRENAGEM PERCUTÂNEA PARA NEFROSTOMIA UN	R$ 1.100,00
99000563	KIT DE DRENAGEM TORACICA UN	R$ 22,68
99000564	KIT DE MONITORIZAÇAO DE PRESSAO INVASIVA COM TRANSDUTOR DESCARTAVEL UN	R$ 135,00
99000565	KIT DE NUCLEOPLASTIA UN	R$ 6.000,00
99000566	KIT DE PAPILOTOMIA ENDOSCOPICA UN	R$ 2.002,65
99000567	KIT DE PARAFUSO MINIMAMENTE INVASIVO UN	R$ 27.000,00
99000568	KIT DE SUTURA PARA DISSECÇÃO ARTERIAL UN	R$ 10,84
99000569	KIT ELETRODOS SUPERFICIE (ELETROFISIOLOGIA) UN	R$ 2.500,00
99000570	KIT ENDOPROTESE VASCULAR BIFURCADA + EXTENSAO+INTRODUTOR UN	R$ 44.200,00
99000571	KIT ENDOPROTESE VASCULAR BIFURCADA TALENT UN	R$ 38.250,00
99000572	KIT ESCOLIOSE UN	R$ 34.575,98
99000573	KIT ESTIMULADOR CEREBRAL PROFUNDO BILATERAL UN	R$ 109.650,00
99000574	KIT ESTIMULADOR NERVO VAGO UN	R$ 124.300,00
99000575	KIT ETHIBOND KAT 15G (15 FIOS + 30 AGULHAS) EV	R$ 332,50
99000576	KIT GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA CONVENCIONAL UN	R$ 1.200,00
99000577	KIT GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE + DUAS CARGAS UN	R$ 1.386,90
99000578	KIT GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE + UMA CARGA UN	R$ 1.158,30
99000579	KIT GRAMPEADOR LININEAR CORTANTE + TRES CARGAS UN	R$ 1.615,50
99000580	KIT GUIA E INTRODUTOR TROCA ELETRODO SEIO CORONARIANO UN	R$ 880,67
99000581	KIT INTRODUTOR P/SWANGANS UN	R$ 169,00
99000582	KIT LASER DIODO UN	R$ 19.500,00
99000583	KIT LAVAGEM PULSATIL ORTOPEDIA UN	R$ 1.670,00
99000584	KIT MEDICAÇAO APOIO 6(C/FOSAPREPITANTO) ALTA EMETOGENICIDADE NIVEL 5 UN	R$ 273,78
99000585	KIT MONITORIZAÇAO PRESSAO INTRACRANIANA (TODOS) UN	R$ 2.070,00
99000586	KIT MONITORIZAÇÃO PRESSÃO INVASIVA COM TRANSDUTOR DESCARTÁVEL E SISTEMA FECHADO P/COLETA SANGUE UN	R$ 255,00
99000587	KIT NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA UN	R$ 4.900,00
99000588	KIT NEFROSTOMIA PERCUTANEA UN	R$ 1.100,00
99000589	KIT NEUROENDOSCOPIA UN	R$ 8.000,00
99000590	KIT NEUROESTIMULADOR NAO RECARREGAVEL (DOR) UN	R$ 52.157,00
99000591	KIT NEUROESTIMULADOR RECARREGÁVEL (DOR) UN	R$ 65.100,00
99000592	KIT NEURONAVEGAÇÃO UN	R$ 12.000,00
99000593	KIT OCCIPITO CERVICAL COM PARAFUSO POLIAXIAL CANULADO UN	R$ 58.350,00
99000594	KIT P/ARTRODESE COLUNA DORSO-LOMBAR EM 1 NIVEL UN	R$ 5.524,80
99000595	KIT P/ARTRODESE COLUNA DORSO-LOMBAR EM 2 NIVEIS UN	R$ 8.520,80
99000596	KIT P/ARTRODESE COLUNA DORSO-LOMBAR EM 3 NIVEIS UN	R$ 10.796,80
99000597	KIT P/TROCA FLUIDO GASOSA C/FILTRO UN	R$ 127,62
99000598	KIT P/VALVULOPLASTIA MITRAL UN	R$ 7.900,00
99000599	KIT P/AFERESE PLASMAFERESE TERAPEUTICA UN	R$ 972,56
99000600	KIT PARA ASSISTENCIA CIRCULATORIA DE LONGA DURAÇAO - ECMO UN	R$ 38.000,00
99000601	KIT PARA ESTEREOTAXIA/NEURO UN	R$ 8.000,00
99000602	KIT PARA INJEÇAO E EXTRAÇAO DE OLEO DE SILICONE UN	R$ 144,87
99000603	KIT PARA ULTRASSONOGRAFIA INTRACORONARIANA - USIC UN	R$ 3.597,88
99000604	KIT PARA URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER UN	R$ 2.820,00
99000605	KIT PARA URETERORRENOLITOTRIPSIA SEMI-RIGIDA UN	R$ 1.000,00
99000606	KIT PARAFUSOS CANULADOS FENESTRADOS PARA INJEÇAO DE CIMENTO OSSEO 1 NIVEL UN	R$ 30.668,00
99000607	KIT PARAFUSOS CANULADOS FENESTRADOS PARA INJEÇAO DE CIMENTO OSSEO 2 NIVEIS UN	R$ 44.012,00
99000608	KIT PARAFUSOS CANULADOS FENESTRADOS PARA INJEÇAO DE CIMENTO OSSEO 3 NIVEIS UN	R$ 59.153,00
99000609	KIT PROTESE BILIAR UN	R$ 865,00
99000610	KIT PROTESE HIBRIDA DE QUADRIL PRIMÁRIA UN	R$ 3.230,00
99000611	KIT PROTESE REVERSA OMBRO UN	R$ 39.130,00
99000612	KIT PROTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA UN	R$ 4.000,00
99000613	KIT PROTESE TOTAL DE QUADRIL CIMENTADA PRIMARIA UN	R$ 2.890,00
99000614	KIT PUNÇAO CATETER IMPLANTADO (PORT-O-CATH) UN	R$ 70,69
99000615	KIT PUNÇAO INTRATECAL UN	R$ 52,33
99000616	KIT QUIMIOTERAPIA DE LONGA DURAÇAO UN	R$ 597,27
99000617	KIT REFIL PARA BOMBA DE FARMACOS IMPLANTAVEL PROGRAMAVEL (SOMENTE RECARGA) UN	R$ 417,41
99000618	KIT RIZOTOMIA UN	R$ 6.000,00
99000619	KIT SISTEMA OCCIPTO CERVICAL UN	R$ 30.091,42
99000620	KIT SONDA BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA UN	R$ 1.250,00
99000621	KIT-STENT CONVENCIONAL UN	R$ 3.970,00
99000622	KIT-STENT FARMACOLOGICO UN	R$ 12.747,81
99000623	LAÇO EXTRATOR C/CATETER DE 6,3 FR E 80 CM DE COMP, DILATADOR 12 FRE 20 CM, GUIA 0,035 E AG 18 GA UN	R$ 6.076,00
99000624	LAMINA DE SHAVER (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R$ 4.100,00
99000625	LAMINA DE SHAVER UN	R$ 511,00
99000626	LAMINA OSTEOTOMIA CURVA (BUCOMAXILO) UN	R$ 6.500,00
99000627	LAMINA OSTEOTOMIA RETA (BUCOMAXILO) UN	R$ 6.500,00
99000628	LAMINA PARA DERMATOMO (QUEIMADURA) UN	R$ 137,10
99000629	LAMINA PARA SHAVER RT - AMCRT 4,5/5,5 MM UN	R$ 800,00
99000630	LAMINA RECIPROCANTE PARA BUCOMAXILOFACIAL UN	R$ 1.750,00
99000631	LAMINA SERRA OSCILATORIA ORTOPEDIA UN	R$ 869,00
99000632	LAMINA ULTRASSOM PIEZO PARA BUCOMAXILOFACIAL UN	R$ 3.500,00
99000633	LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL C/CARTUCHO UN	R$ 360,00
99000634	LENTE-INTRAOCULAR NAO DOBRAVEL DIOP ABAIXO DE 10 E ACIMA 28 UN	R$ 150,00
99000635	LENTE-INTRAOCULAR NAO DOBRAVEL DIOPTRIA ENTRE 10 E 28 UN	R$ 90,00
99000636	LIGACLIP DE POLIMERO (NEFRECTOMIA LAPAROSCOPICA) C/6 UN	R$ 350,00
99000637	LIGACLIP LT 100 UN	R$ 7,53
99000638	LIGACLIP LT 200 UN	R$ 7,53
99000639	LIGACLIP LT 300 UN	R$ 10,77
99000640	LINHA SANGUE ART H UN	R$ 19,50
99000641	LINHA SANGUE VEN H UN	R$ 21,65
99000642	MANGA DE SILICONE (SLEEVE) UN	R$ 65,97
99000643	MANIFOLD DESCARTAVEL UN	R$ 20,00
99000644	MARCAPASSO CARDIACO CAMARA DUPLA (1.2) UN	R$ 5.225,25
99000645	MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAM. C/TELIMETRIA (1) UN	R$ 4.324,34

99000646	MARCAPASSO DIGITAL CAMARA DUPLA (COMPATÍVEL COM RM) UN	R$ 15.063,00
99000647	MARCAPASSO MULTI-SITIO UN	R$ 17.000,00
99000648	MASCARA P/RADIOTERAPIA ESTEREOTAXICA UN	R$ 1.080,00
99000649	MATRIZ ACELULAR PARA RECONSTRUÇAO DE TECIDO E INCONTINECIA URINARIA UN	R$ 2.250,00
99000650	MATRIZ P/REGENERAÇAO DERMICA 20X25 CM UN	R$ 38.000,00
99000651	MEMBRANA REABSORVIVEL BICAMADA 30 X 40 MM (BUCOMAXILO) UN	R$ 3.800,00
99000652	MICRO BALAO DESTACAVEL (NEURO) UN	R$ 2.900,00
99000653	MICRO CATETER TRACKER - FAS TRACKER - EXCEL - EXCELSIOR - RENEGADE UN	R$ 2.800,00
99000654	MICROCATETER C/SUPERFICIE HIDROFILICA E MARCAÇAO RADIOPACA UN	R$ 2.800,00
99000655	MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE UN	R$ 2.119,17
99000656	MICROCATETER FLUXO DIRIGIDO PONTA DESTACAVEL NEURO UN	R$ 4.507,00
99000657	MICROCATETER PARA BALAO DESTACAVEL UN	R$ 4.098,00
99000658	MICROGUIAS P/PROCEDIMENTO INTEERVENCIONISTA UN	R$ 1.126,00
99000659	MICROMOLAS ELETRODESTACAVEIS (2D E 3D) UN	R$ 3.159,00
99000660	MICROMOLAS GDC - 18 (10X30) UN	R$ 4.847,04
99000661	MICROMOLAS GDC - 18 (12X30) UN	R$ 4.237,29
99000662	MICROMOLAS GDC - 18 STANDARD (10X30) UN	R$ 3.959,91
99000663	MICROMOLAS GDC - 18 STANDARD (6X20) UN	R$ 4.237,29
99000664	MICROMOLAS GDC - 18 STANDARD (8X30) UN	R$ 4.010,40
99000665	MICRONEBULIZADOR UN	R$ 2,10
99000666	MINI FIXADOR EXTERNO UN	R$ 390,00
99000667	MINI PLACA EM L SISTEMA 1.5 DIR. E ESQ. 4 FUROS - BUCOMAXILO UN	R$ 1.590,00
99000668	MINI PLACA LINDORF PARA MAXILA SISTEMA 1.5 MM - BUCOMAXILO UN	R$ 1.590,00
99000669	MINI PLACA PAULUS SISTEMA 2.0 MM 4 FUROS - BUCOMAXILO UN	R$ 1.680,00
99000670	MINI PLACA RETA SISTEMA 2.0 MM 4 FUROS BAIXO PERFIL - BUCOMAXILO UN	R$ 1.590,00
99000671	MINI PLACA RETA SISTEMA 2.0 MM 6 FUROS BAIXO PERFIL - BUCOMAXILO UN	R$ 1.590,00
99000672	MINIANCORA BUCOMAXILOFACIAL 2MM UN	R$ 7.954,00
99000673	MOLAS DE GIANTURCO PARA EMBOLIZAÇÃO UN	R$ 625,48
99000674	NEURO ESTIMULADOR BILATERAL P/CONTROLE DE TREMOR UN	R$ 47.297,25
99000675	NEUROESTIMULADOR PROGRAMAVEL (DOR) UN	R$ 38.703,00
99000676	ONIX MATERIAL EMBOLIZANTE PARA ANEURISMA UN	R$ 15.300,00
99000677	ONIX MATERIAL EMBOLIZANTE PARA MAV UN	R$ 6.500,00
99000678	OXIGENADOR DE MEMBRANA COM TUBO CEC UN	R$ 966,34
99000679	PAPILOTOMO (ESTILETE) NEEDLE KNIFE UN	R$ 890,00
99000680	PAPILOTOMO PRE CORTE UN	R$ 1.300,00
99000681	PARAF. ASSOCIAVEIS A PLACA TORACO-LOMBO-SACRA - TITANIO UN	R$ 193,00
99000682	PARAFUSO ASSOCIAVEIS A HASTE TIPO PEDICULAR MONO-AXIAL - TITANIO UN	R$ 378,00
99000683	PARAFUSO ASSOCIAVEIS A HASTES PEDICULARES MONO-AXIAIS - TITANIO UN	R$ 378,00
99000684	PARAFUSO ASSOCIAVEIS A PLACA TORACO-LOMBAR-SACRAL PEDICULARES MONO-AXIAIS - TITANIO UN	R$ 378,00
99000685	PARAFUSO ASSOCIAVEIS A PLACAS CERV. - AUTO-BLOQUEAVEIS - TITANIO UN	R$ 193,00
99000686	PARAFUSO ASSOCIAVEIS A PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAIS TIPO PEDICULARES - TODOS UN	R$ 378,00
99000687	PARAFUSO ASSOCIAVEIS HASTE TIPO PEDICULAR POLI-AXIAIS - TITANIO UN	R$ 378,00
99000688	PARAFUSO 1.5 NEUROCIRURGIA UN	R$ 350,00
99000689	PARAFUSO 4.5 CORTICAL UN	R$ 14,00
99000690	PARAFUSO AUTOPERFURANTE (MINI FRAGMENTO) TITANIO UN	R$ 42,43
99000691	PARAFUSO AUTOPERFURANTE PARA BUCOMAXILOFACIAL UN	R$ 180,00
99000692	PARAFUSO BIOABSORVIVEL INION UN	R$ 750,00
99000693	PARAFUSO BLOQUEADO 2,6 A 3,9 MM - TODOS UN	R$ 114,75
99000694	PARAFUSO BLOQUEADO 4,9 MM - 5,0 MM - TODOS UN	R$ 134,00
99000695	PARAFUSO BLOQUEIO CONICO 18MM UN	R$ 101,67
99000696	PARAFUSO BLOQUEIO LISS 5MM UN	R$ 650,35
99000697	PARAFUSO CANULADO AUTO-ROSQUEANTE UN	R$ 1.280,00
99000698	PARAFUSO CANULADO P/ODONTOIDE UN	R$ 620,00
99000699	PARAFUSO CANULADO UN	R$ 115,00
99000700	PARAFUSO CERVICAL CABECA EXPANSAO UN	R$ 218,33
99000701	PARAFUSO COMPRESSOR DE ACETABULO UN	R$ 105,00
99000702	PARAFUSO CORTICAL DIAM. <= 3,5 MM UN	R$ 14,00
99000703	PARAFUSO DE BLOQUEIO (BUCOMAXILO) UN	R$ 430,00
99000704	PARAFUSO DE BLOQUEIO - DISPOSITIVO CERVC UN	R$ 61,00
99000705	PARAFUSO DE BRISTOW UN	R$ 120,00
99000706	PARAFUSO DE HEBERT PARA ESCAFOIDE UN	R$ 244,31
99000707	PARAFUSO DE ILIACO COM CONECTOR UN	R$ 3.000,00
99000708	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO UN	R$ 376,00
99000709	PARAFUSO DE INTERFERENCIA UN	R$ 125,00
99000710	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0 MM E ACIMA UN	R$ 21,60
99000711	PARAFUSO ESPONJOSO, DIAMETRO AC 4, MM UN	R$ 21,60
99000712	PARAFUSO MALEOLAR UN	R$ 17,00
99000713	PARAFUSO MANDIBULAR TITANIO (RECONSTRUÇAO) UN	R$ 115,00
99000714	PARAFUSO P/CODIGO 6146-8 UN	R$ 250,00
99000715	PARAFUSO P/PLACAS CERVICAIS - TODOS UN	R$ 162,00
99000716	PARAFUSO PEDICULAR - TODOS UN	R$ 610,00
99000717	PARAFUSO TITANIO AUTO-ROSQUEANTE 2.0 MM - BUCOMAXILO UN	R$ 250,00
99000718	PARAFUSO TITANIO PARA BUCO MAXILO FACIAL UN	R$ 42,43
99000719	PARAFUSO TRAVA HEXAGONAL RECONSTRUÇAO 2.7X8 A 22MM (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R$ 520,00
99000720	PARAFUSO TRILOGY P/COMP. ACETABULAR (ZIMMER) UN	R$ 505,10
99000721	PARTICULAS DE PVA (FRASCO) UN	R$ 720,00
99000722	PARTICULAS EMBOLIZANTES (EMBOSPHERE) FR	R$ 1.400,00
99000723	PATCH INORGANICO CM	R$ 0,94
99000724	PATCH ORGANICO - PERICARDIO BOVINO CM	R$ 1,07
99000725	PINÇA ATRAUMATICA LAPAROSCOPIA UN	R$ 1.200,00
99000726	PINÇA BIPOLAR (BUCOMAXILO) UN	R$ 1.500,00
99000727	PINÇA BIPOLAR UN	R$ 750,00
99000728	PINÇA P/BISTURI ELETRICO BIPOLAR UN	R$ 1.200,00
99000729	PINO DE GOUFFON UN	R$ 40,00
99000730	PINO DE KNOULES UN	R$ 40,00
99000731	PINO DE SHANTZ UN	R$ 19,00
99000732	PINO DE SHANZ COM REVESTIMENTO DE HIDROXIAPATITA UN	R$ 334,88
99000733	PLACA 1/3 OU SEMI-TUBULAR 3,5 MM UN	R$ 113,90
99000734	PLACA 1/3 OU SEMI-TUBULAR P/PARAF. 4,5 MM UN	R$ 137,70
99000735	PLACA 3,5 MM BLOQUEADA RETA UN	R$ 488,00
99000736	PLACA 3,5 MM BLOQUEDA T OBLIQUA VOLAR UN	R$ 792,00
99000737	PLACA ANGULADA 4,5MM UN	R$ 290,85
99000738	PLACA ANGULADA PERFIL "U" AUTO COMPRESSAO UN	R$ 108,42
99000739	PLACA BIOABSORVIVEL INION UN	R$ 4.500,00
99000740	PLACA BLOQUEADA ESTREITA 4,5 MM UN	R$ 780,00
99000741	PLACA BLOQUEADA LARGA 4,5 MM UN	R$ 880,00
99000742	PLACA BLOQUEADA PARA CALCANEO 3,5 MM UN	R$ 1.340,00
99000743	PLACA BLOQUEADA PARA OLECRANO 3,5 MM UN	R$ 1.388,00
99000744	PLACA CALÇO UN	R$ 240,00
99000745	PLACA CERVICAL CONJUGADA A PEEK RADIOTRANSPARENTE UN	R$ 6.830,00
99000746	PLACA CERVICAL DINAMICA ASSOCIADA A PARAFUSO EXPANSOR UN	R$ 6.830,00
99000747	PLACA CERVICAL FIXAÇAO ANTERIOR UN	R$ 2.230,00
99000748	PLACA CERVICAL MASSA LATERAL DE FIXAÇAO POSTERIOR UN	R$ 1.180,00
99000749	PLACA COBRA 4.5MM UN	R$ 595,00
99000750	PLACA COM FINAL ESP. TIPO BLOCO CRANIAL MEDPOR UN	R$ 7.900,00
99000751	PLACA COM FINAL. ESP. ORBITAL MEDPOR UN	R$ 2.500,00
99000752	PLACA COMPRESS DINAMICA LARG. 4,5 MM UN	R$ 230,00
99000753	PLACA COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM UN	R$ 142,00
99000754	PLACA COMPRESSAO DINAMICA ESTREITA 4,5 MM UN	R$ 183,00
99000755	PLACA COMPRESSAO EM PEEK (ARTRODESE METATARSOFALANGEANA) UN	R$ 12.500,00
99000756	PLACA CONDILIA 4,5MM UN	R$ 410,72
99000757	PLACA DE GEBEL SUPORTE PARA PLATEAU TIBIAL UN	R$ 224,40
99000758	PLACA DE JUDE UN	R$ 941,67
99000759	PLACA DE SUPORTE LATERAL P/PLATEAU TIBIAL UN	R$ 280,00
99000760	PLACA EM H PARA CALCANEO UN	R$ 270,00
99000761	PLACA EM L-T-Y 2,7 MM UN	R$ 102,00
99000762	PLACA EM L-T-Y 3,5MM UN	R$ 214,00
99000763	PLACA EM L-T-Y ACIMA DE 3,5MM UN	R$ 224,40
99000764	PLACA EM TREVO 3,5 MM UN	R$ 212,00
99000765	PLACA EM TREVO 4,5 MM UN	R$ 218,80
99000766	PLACA ENDOBOTHON UN	R$ 280,00
99000767	PLACA JEWETT COMP ACIMA 150MM UN	R$ 109,75
99000768	PLACA JEWETT COMP ATE 150 MM UN	R$ 93,33
99000769	PLACA LISS-DF 5.0 DE 9 FUROS UN	R$ 3.736,30
99000770	PLACA LOMBAR E CASPAR ROY CAMILLE 11 E 13 UN	R$ 614,17
99000771	PLACA LOMBAR E CASPAR ROY CAMILLE 7 FUROS UN	R$ 600,83
99000772	PLACA LOMBAR E CASPAR ROY CAMILLE 9 FUROS UN	R$ 566,67
99000773	PLACA LOMBAR E CASPAR ROY COMILLE 3 A 5F UN	R$ 383,33
99000774	PLACA MINE P/BUCOMAXILO (TITANEO) UN	R$ 894,00
99000775	PLACA MINI OU MICROFRAGMENTO - TITANIO UN	R$ 281,00
99000776	PLACA OCCIPTO-CERVICAL UN	R$ 680,00
99000777	PLACA P/RECONSTRUÇAO DE ACETABULO UN	R$ 279,30
99000778	PLACA PARA OSTEOTOMIA DE SHAMBARD UN	R$ 224,40
99000779	PLACA PARA TIBIA DISTAL BLOQUEADA 3,5 MM UN	R$ 2.020,00
99000780	PLACA PFS PARA UMERO UN	R$ 685,00

99000781	PLACA PONTE 3,5 MM UN	R$ 352,00
99000782	PLACA PONTE 4,5 MM UN	R$ 376,00
99000783	PLACA RECONSTRUÇAO 20 FUROS (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R$ 2.700,00
99000784	PLACA RECONSTRUÇAO BLOQUEADA 3,5 MM UN	R$ 892,00
99000785	PLACA RETA 1.5 NEUROCIRURGIA UN	R$ 1.680,00
99000786	PLACA RETA MALEAVEL UN	R$ 18,99
99000787	PLACA ROY CAMILLE OCCIPTO CERVICAL UN	R$ 866,67
99000788	PLACA SEMITUBULAR PARA PARAFUSO 2,7MM UN	R$ 15,61
99000789	PLACA SOUTH WICK UN	R$ 416,25
99000790	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA ASSOC. A PARAFUSO PEDICULAR - TITANIO UN	R$ 2.227,00
99000791	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA EM TITANIO UN	R$ 1.863,00
99000792	PLACA TROCANTERICA (ZIMMER) UN	R$ 12.260,00
99000793	PLACA TUBO UN	R$ 150,63
99000794	PLACA UMERAL DISTAL LATERAL/MEDIAL 3,5 MM UN	R$ 1.740,00
99000795	PLACA UMERAL PROXIMAL 3,5 MM UN	R$ 1.488,00
99000796	PLUG VASCULAR I, II OU III UN	R$ 12.000,00
99000797	PONTA ASPIRAÇAO ORTOPEDIA UN	R$ 220,00
99000798	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA UN	R$ 6.500,00
99000799	PONTEIRA DISSECTORA UN	R$ 1.100,00
99000800	PORCAS PARA CIRURGIAS COLUNA - TITANIO UN	R$ 70,00
99000801	POSICIONADOR ORTOPEDICO UN	R$ 880,00
99000802	PREGO " OPS" UN	R$ 23,08
99000803	PROGRAMADOR DO PACIENTE PARA NEUROESTIMULADOR (6134-4) UN	R$ 6.104,70
99000804	PROTESE BILIAR EM TEFLON UN	R$ 354,00
99000805	PROTESE BILIAR MONTADA UN	R$ 1.480,00
99000806	PROTESE BIPOLAR CEFALICO/POLIETILENO + METAL UN	R$ 379,00
99000807	PROTESE CABEÇA DE RADIO UN	R$ 3.980,00
99000808	PROTESE DE ACO-TEFLON UN	R$ 41,27
99000809	PROTESE DE TENDAO IMPLANTE 4MM WRIGHT - SILICONE UN	R$ 720,00
99000810	PROTESE DE VOZ UN	R$ 817,70
99000811	PROTESE ESTENDIDA PARA MENTO POREX 9318 (MEDPOR) UN	R$ 2.500,00
99000812	PROTESE INTER-FALANGEANA UN	R$ 302,00
99000813	PROTESE LIGAMENTAR QUALQUER SEGMENTO (1) UN	R$ 267,65
99000814	PROTESE MAMARIA DE SILICONE UN	R$ 950,00
99000815	PROTESE METACARPO-FALANGEANA UN	R$ 302,00
99000816	PROTESE P/ESTAPEDECTOMIA EM TEFLON UN	R$ 794,85
99000817	PROTESE PARA ESOFAGO UN	R$ 75,47
99000818	PROTESE PENIANA SEMI-RIGIDA UN	R$ 1.400,00
99000819	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (1) UN	R$ 850,00
99000820	PROTESE VALVULAR - BIOPROTESE LONGA DURAÇÃO UN	R$ 12.000,00
99000821	PROTESE VALVULAR - MECANICA DE DUPLO FOLHETO UN	R$ 6.550,00
99000822	PROTESE VALVULAR BIOLOGICA (1) UN	R$ 2.100,00
99000823	PROTESE VALVULAR MECANICA DE BAIXO PERFIL(D)(1) UN	R$ 1.591,09
99000824	PROTESE VOCAL POS LARINGECTOMIA - COM ADPTADORES UN	R$ 375,00
99000825	RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCOPIO (6169-7) UN	R$ 777,00
99000826	RESERVATORIO 100 ML UN	R$ 193,20
99000827	RESERVATORIO CARDIOPLEGICA C/TUBO C/FILTRO UN	R$ 167,16
99000828	RESERVATORIO DE CARDIOTOMIA UN	R$ 89,79
99000829	RESTRITOR DE CIMENTO ACETABULAR UN	R$ 5,13
99000830	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL UN	R$ 8,01
99000831	RETANGULO TI-FREME TITANIO UN	R$ 941,55
99000832	RETANGULO TIPO HARTSHILL OU SIMILAR UN	R$ 687,60
99000833	ROTULA SACRA USS (10 ATE 16MM) UN	R$ 363,78
99000834	ROTULA SEMIANULAR USS UN	R$ 157,80
99000835	ROTULA USS DE ACESSO DORSAL UN	R$ 551,10
99000836	SACO EXTRATOR LAPAROSCOPIA 5MM UN	R$ 650,00
99000837	SERINGA PARA CIMENTO DESCARTAVEL UN	R$ 81,38
99000838	SHUNT LOMBO-PERITONAL UN	R$ 567,70
99000839	SHUNT PARA CAROTIDA UN	R$ 1.722,00
99000840	SILASTIC P/INTUBAÇAO LACRIMAL (SONDA DE CROWFORD) UN	R$ 195,00
99000841	SIST. DE GUIAS E INJEÇÃO DE MATERIAL P/VERTEBROPLASTIA UN	R$ 445,00
99000842	SIST. FIXAÇAO OCCIPTO-CERVICAL ASSOC. PARAFUSO, GANCHOS, FIOS CERCL. UN	R$ 1.345,00
99000843	SISTEMA ASPIRADOR TROMBOS (NEUROCIRURGIA) UN	R$ 34.700,00
99000844	SISTEMA AVANÇADOR PARA ATERECTOMIA ROTACIONAL (ROTABLATOR) UN	R$ 4.200,00
99000845	SISTEMA DE ELETRODOS MULTI-SITIO UN	R$ 6.825,00
99000846	SISTEMA DE FIXAÇAO (BARRA SACRAL) UN	R$ 63,00
99000847	SISTEMA DE SUPORTE CIRCULATORIO INTRACARDIACO (IMPELLA 2,5 L/MIN) UN	R$ 65.000,00
99000848	SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE AUTO-ENXERTOS OSTEOCONDRAIS UN	R$ 4.194,00
99000849	SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL UN	R$ 43,15
99000850	SISTEMA PARA SEPARAÇAO DE PLAQUETAS AUTOLOGAS 30 ML UN	R$ 8.200,00
99000851	SLING MASCULINO (AMS ADVANCE) UN	R$ 15.000,00
99000852	SLING SUPRA PUBICO INCONTINENCIA URINARIA FEMININA UN	R$ 1.300,00
99000853	SONDA CONVENCIONAL GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA UN	R$ 290,00
99000854	SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA UN	R$ 649,00
99000855	SONDA DE ENDO-ILUMINAÇAO UN	R$ 75,00
99000856	SONDA ENDOLASER CURVA TIP FINO UN	R$ 233,64
99000857	SONDA ENDOTRAQUEAL DE CARLENS PVC UN	R$ 313,01
99000858	SONDA EXTRATORA CALCULOS (DORMIA OU BASKET) P/ URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL UN	R$ 1.090,00
99000859	SONDA GUIA 0.14 22317 UN	R$ 250,00
99000860	SONDA GUIA 035 007001 145 CM UN	R$ 87,50
99000861	SONDA GUIA 035 007025 145 CM UN	R$ 91,67
99000862	SONDA GUIA ANG.NFL 35MM 0.14 6676 OU RETA FL 0.14 6676 UN	R$ 204,17
99000863	SONDA GUIA ANG.RETA FL 0.14 6674 UN	R$ 204,17
99000864	SONDA GUIA RETA HFL 0.14 4795 UN	R$ 250,00
99000865	SONDA P/VITRECTOMIA ACCURUS 2500 CORTES UN	R$ 231,56
99000866	SONDA PARA VITRECTOMIA ANTERIOR UN	R$ 65,60
99000867	SONDA PARA VITRECTOMIA POSTERIOR 23 GA UN	R$ 1.032,02
99000868	SPLINT INTRANASAL (PAR) UN	R$ 240,00
99000869	STENT BILIAR RECOBERTO UN	R$ 12.800,00
99000870	STENT CAROTIDEO UN	R$ 6.615,00
99000871	STENT CONVENCIONAL UN	R$ 2.430,00
99000872	STENT CORONARIO RECOBERTO COM PTFE UN	R$ 7.200,00
99000873	STENT FARMACOLOGICO UN	R$ 10.900,00
99000874	STENT INTRACRANIANO DIRECIONADOR DE FLUXO COM INTRODUTOR LONGO (80CM) UN	R$ 60.000,00
99000875	STENT INTRACRANIANO LEO-BALT UN	R$ 16.000,00
99000876	STENT PARA VIAS BILIARES UN	R$ 13.600,00
99000877	STENT PERIFERICO AUTO-EXPANSIVEL ATE 120MM UN	R$ 8.300,00
99000878	STENT PERIFERICO AUTO-EXPANSIVEL DE 150 A 170MM UN	R$ 11.000,00
99000879	STENT PERIFERICO EXPANSIVEL POR BALAO UN	R$ 3.900,00
99000880	STENT PERIFERICO GRAFMASTER UN	R$ 7.200,00
99000881	STENT PERIFERICO RECOBERTO COM PTFE UN	R$ 7.200,00
99000882	STENT VASCULAR PERIFERICO REVESTIDO AUTO-EXPANSIVEL - TODOS UN	R$ 12.000,00
99000883	SUBSTITUTO DE DURAMATER CM	R$ 99,65
99000884	SUPORTE TRANSVERSAL USS ABERTO UN	R$ 329,97
99000885	SUPORTE TRANSVERSAL USS CERRADO UN	R$ 234,94
99000886	SURECAM/CYTOCAN 20X25 E 22X25 - CURVA UN	R$ 68,77
99000887	SURECAM/CYTOCAN 22X25 CURVA UN	R$ 68,77
99000888	TALA DE RECONSTRUÇAO ACETABULAR UN	R$ 380,00
99000889	TALA DE RECONSTRUÇAO FEMURAL UN	R$ 320,00
99000890	TELA BIOABSORVIVEL INION UN	R$ 6.800,00
99000891	TELA DE REFORÇO FUNDO ACETABULAR UN	R$ 14,38
99000892	TELA DE TITANIO 40 MM X 60 MM (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R$ 657,00
99000893	TELA INORGANICA PEQUENA (ATE 100 CM2) UN	R$ 11,65
99000894	TELA INORGANICA POLIPROPILENO 10X15 UN	R$ 130,00
99000895	TELA INORGANICA POLIPROPILENO 15X15 UN	R$ 130,00
99000896	TELA INORGANICA POLIPROPILENO 36X23 UN	R$ 260,00
99000897	TELA PHYSIOMESH 15 X 15 CM UN	R$ 1.790,00
99000898	TELA PHYSIOMESH 15X20CM UN	R$ 2.782,00
99000899	TELA TITANIO 3D 100X100 (BUCOMAXILO) UN	R$ 4.900,00
99000900	TESOURA LAPAROSCOPICA UN	R$ 1.200,00
99000901	THE WIZARD APARELHO INFLAR 006296 UN	R$ 204,16
99000902	TRACH CARE UN	R$ 42,00
99000903	TRANSDUTOR DE PRESSAO (CEC) UN	R$ 77,22
99000904	TROCARTE ENDOSCOPICO UN	R$ 450,00
99000905	TUBO TRAQUEAL T - ADULTO UN	R$ 176,00
99000906	TUBO VENTILACAO TEFLON/SILICONE OTORRINO UN	R$ 70,00
99000907	VÁLVULA AÓRTICA TRANSCATETER (VIA TRANSAPICAL) UN	R$ 97.000,00
99000908	VALVULA AUTOPROGRAMAVEL P/HIDROCEFALIA UN	R$ 23.000,00
99000909	VALVULA P/GLAUCOMA (AHMED) UN	R$ 4.060,00
99000910	VALVULA PARA HIDROCEFALIA UN	R$ 303,53
99000911	YPSILON-ADAPTADOR UNIVERSAL UN	R$ 24,78

PORTARIA Nº 856 - AF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

ARELY SOARES CARVALHO TELLES, número funcional nº 688750/1, CPF 576.561.001-30, Analista em Desenvolvimento Social, no período 31/10/2016 a 15/11/2016, referentes ao período aquisitivo de 24/11/2013 a 23/11/2014, interrompidas pela Portaria Nº 155-IF, de 12/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.322, de 23/02/2015.

PORTARIA Nº 857 - REM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, as servidoras constantes da relação abaixo, oriundas da Secretaria da Segurança Pública.

NF	SERVIDOR	CARGO	C P F
1049780/1	MARIZA ARRUDA DE ARAÚJO	Assistente Administrativo	937.680.101-63
11236604/1	TIARA DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	050.196.401-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 858 - REM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

CRISTIANO ARAÚJO, número funcional 11159960/1, CPF 013.469.991-20, Contador, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 859, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a pedido

BRENO GOMES BARBOSA, número funcional 11162368-1, da Função Comissionada de Administração - FCA-6, da Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, conforme solicitação do OFÍCIO/ADAPEC/GAB. Nº 1057/2016.

CLEOVAN BARBOSA PINTO, número funcional 1054490-6, da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC 1, da Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, conforme solicitação do OFÍCIO/ADAPEC/GAB. Nº 1057/2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 296, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1039199/5	925.317.171-53	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2016
02	1270354/2	003.612.980-13	ANGELA BEATRIZ DAL MOLIN AUGUSCO	MÉDICO	17/09/2016
03	11538465/1	025.613.121-00	ANTONIO CARLOS BASILIO RIBEIRO	BORRACHEIRO	10/10/2016
04	1201786/4	702.419.963-68	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES	MÉDICO	01/08/2016
05	339195/9	269.130.381-00	ETH DA SILVA RIOS SOUSA	TÉCNICO EM SUPORTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	27/09/2016
06	11157780/2	022.589.011-97	FERNANDO PEIXOTO CARDOSO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	10/10/2016
07	11507934/1	975.137.411-15	FRANCISCO FILHO PEREIRA CAMARGO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	30/09/2016
08	11510242/1	005.681.841-65	JHONATHAN CHAVES BARROS	FARMACÊUTICO	01/09/2016
09	818050/9	703.782.661-87	JUAN ROBERTO TOYOS RODRIGUEZ	MÉDICO	01/08/2016
10	1281437/2	024.108.561-60	LOURRAINY MARQUES DA CRUZ ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	21/09/2016
11	596910/3	485.338.401-44	RAQUEL WELCK MOTA DE SOUZA	AUXILIAR EM SUPORTE E OPERAÇÃO	01/10/2016
12	11171090/2	804.117.891-04	VAMBERTO DE ALMEIDA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2016
13	11538384/1	039.928.861-90	YWRY CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09/08/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 297, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11540540/1	869.056.271-00	ALECIANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/09/2016
02	364104/6	288.090.681-49	CARLOS HELMANIO ROCHA MILHOMEM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/10/2016
03	11244925/2	013.233.251-58	CRISTENES FERREIRA AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/10/2016
04	11510293/1	016.662.421-79	IRIS SOARES DOS SANTOS	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIARIA	11/10/2016
05	666911/5	553.795.321-87	JANIO BATISTA BELEM	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/09/2016
06	576946/2	467.648.872-68	MARCIA MARIA OLIVEIRA BORGES	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIARIA	11/10/2016
07	907689/4	806.515.181-72	MARIA LUCIRENE PEREIRA DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/2012
08	11529768/1	931.713.311-87	RALPHE MUDESTO E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/09/2016

DESPACHO Nº 6.227/2016

PROCESSO Nº: 2016/24830/000675
INTERESSADO(A): MARIA LUZENE FERREIRA NUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 848466/2
CPF: 761.489.801-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria Luzene Ferreira Nunes, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 1.099, de 26 de julho de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, tendo em vista que a requerente não cumpriu os requisitos necessários à obtenção do benefício até a data de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.303/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011770
INTERESSADO(A): IRIS COELHO DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Tárcio Coelho de Campos e Moraes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 850760/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Iris Coelho dos Santos, por meio do Despacho nº 5330, de 27 de outubro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/10/2016 a 26/10/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.326/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/002127
INTERESSADO(A): GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES
NOME DO DEPENDENTE: Saori Yoshimi Borges Carneiro
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 744879/4
CPF: 617.702.561 - 72
CARGO: Agente Penitenciário
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação Metropolitano I - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente SAORI YOSHIMI BORGES CARNEIRO (FILHA) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

DESPACHO Nº 6.327/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011225
INTERESSADO(A): JACI LIMA ALVES
NOME DO DEPENDENTE: Carlos Américo Ferreira Lima
GRAU DE PARENTESCO: Curatelado
NÚMERO FUNCIONAL: 377135/1
CPF: 300.505.961 - 87
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JACI LIMA ALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 6.328/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011802
INTERESSADO(A): LUZEMIR MOURA DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Luiz Rodrigues dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 462874/2
CARGO: P-II
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Luzemir Moura dos Santos, por meio do Despacho nº 5328, de 27 de outubro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/10/2016 a 08/10/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.377/2016

PROCESSO Nº: 2016/24830/000059
INTERESSADO(A): CARMEM LÚCIA KOTHE VENDRAMINI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 667230/1
CPF: 555.447.119-68
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Carmem Lúcia Kothe Vendramini, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 844, de 30 de maio de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.379/2016

PROCESSO Nº: 2016/24830/001441
INTERESSADO(A): ITELVINA ALVES PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 387906/2
CPF: 307.145.401-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Itelvina Alves Pereira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnica nº 1.239, de 19 de agosto de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.395/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000421
INTERESSADO(A): REGINALVA RAMALHO PEREIRA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 893708/6
CPF: 797.455.711-72
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(á) servidor(a) Reginalva Ramalho Pereira Afastamento para Participar do Curso de Formação para Agente de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, sem remuneração, no período de 07.11.2016 a 21.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.398/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006898
INTERESSADO(A): FREDERICO LEMOS MARTINS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 803264/1
CPF: 666.147.596-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Frederico Lemos Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.08.2016 a 18.08.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.831/2016

PROCESSO Nº: 2016/24830/001659
INTERESSADO(A): MARIA RIBEIRO TELLES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 413036/1
CPF: 330.455.931-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria Ribeiro Telles, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 1.292, de 17 de agosto de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0209.024.603/9
RECLAMANTE: ROBERTO WAGNER DE CASTRO
RECLAMADA: MIL MÓVEIS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MIL MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313954/0003-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 28/01/16, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0212.001.266/6
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SUPERMIX SUPERMERCADOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMIX SUPERMERCADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.175/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 19/11/15, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 1.021,44 (um mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0214.043.038/0
RECLAMANTE: CARLOS ADRIANO GONZAGA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADA: SC SILVA AIRES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SC SILVA AIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.668/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 31/05/16, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 34.047,79 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0213.013.062/6
RECLAMANTE: DANILO SALVIANO DE ARAÚJO
RECLAMADA: DW CURSOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DW CURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.826.288/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 25/05/16, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0313.053.958/4
RECLAMANTE: MARIA HELENA CARLETO GONÇALVES
RECLAMADA: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.824/0033-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 06/07/16, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 4.255,98 (quatro mil, duzentos cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0214.025.764/0
RECLAMANTE: VALDIRENE CÁSSIA DA SILVA
RECLAMADA: BANCO BRADESCO S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/3433-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 23/07/16, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0211.014.245/3
RECLAMANTE: ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA
RECLAMADA: MAGAZINE LILIANE S/A - PALMAS - TO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAGAZINE LILIANE S/A - PALMAS - TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.590.296/0046-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 16/08/16, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0213.052.833/5
RECLAMANTE: OSEAS DOS SANTOS
RECLAMADA: HSBC BANK BRASIL S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HSBC BANK BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.201/1598-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de19/08/16, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 638,40 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0214.017.137/5
RECLAMANTE: CARLA MARCIA PIRES DOS SANTOS
RECLAMADA: NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.786/0185-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 22/08/16, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0412.003.033-4
RECLAMANTE: MARIA CÍCERA FERNANDES CELIDONIO
RECLAMADA: KATANA VEICULOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KATANA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.275.766/0002-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de07/07/16, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, 85.119,49 (oitenta e cinco reais e cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br/procon, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0214.026.942/9
RECLAMANTE: VALDENI PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: LG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.972/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1482/15 datado de 26/10/15, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 4ª, I, 6º, IV e VI, 39, V, 53 do CDC, bem como o artigo 12, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0215.008.952/5
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS
RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0133-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1880/16 datado de 03/03/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0214.041.743/2
RECLAMANTE: JUCILENE PEREIRA SOUZA FURTADO
RECLAMADA: MAREA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAREA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.069.908/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 64/16 datado de 05/01/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0215.018.343/0
RECLAMANTE: JOÃO WILSON RODRIGUES DUTRA
RECLAMADA: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.786/0185-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 879/16 datado de 02/03/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI, e VIII, 35, I, e III, 39, V e 42 da Lei 8.078/90, bem como, por infringir os arts. 12, VI e 13, VI do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2016.

F.A. Nº 0615.018.663/4
RECLAMANTE: GESSENEIDE GARCIA CORREIA
RECLAMADA: A.C. DA SILVA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.C. DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.271.175/0008-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1656/16 07/04/16 datado de 02/03/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI, e VIII, 35, I, e III, 39, V e 42 da Lei 8.078/90, bem como, por infringir os arts. 12, VI e 13, VI do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/19010/00736
Contrato nº: 005/2016
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Contratado: J. Câmara & Irmãos S/A
CNPJ:01.536.754/0003-95
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais de periódico jornalístico impresso e flip digital, com fornecimento de dois exemplares diários de jornal impresso e flip digital, de veiculação no Estado do Tocantins.
Valor do Contrato: R$ 780,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 25/10/2016
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Alexandro de Castro Silva - Representante da Contratante/ Jean Carlos Almeida Teixeira e Breno Machado - representantes da Contratada.

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2015.20360.000037
Contrato nº: 07/2016
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Contratada: Oi S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Serviços de Informática - Telefonia Fixa Comutada
Valor Contratado: R$ 52.791,12
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 100 - EMENDA
Data da Assinatura: 11/10/2016
Vigência: 10/10/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
WAGNER OLIVEIRA GOMES
Gerente de Vendas
MELISANDRA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA
Executiva de Negócios

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015.20360.000037
Contrato nº: 07/2016
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Contratada: Oi S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Serviços de Informática - Telefonia Fixa Comutada
Valor Contratado: R$ 52.791,12
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 100 - EMENDA
Data da Assinatura: 11/10/2016
Vigência: 10/10/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
WAGNER OLIVEIRA GOMES
Gerente de Vendas
MELISANDRA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA
Executiva de Negócios

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**

PORTARIA-SEDUC Nº 2801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE SOUZA MIRANDA MARTINS, matrícula nº 119985-4, para substituir o servidor Raimundo Nonato da Silva Pinho, matrícula nº 11148691-2, designado pela Portaria-Seduc nº 2436, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.721, de 11 de outubro de 2016, para compor a Comissão de Estudo do Convênio nº 428/2007 - MINC, que tem por objetivo a implementação do Programa Mais Cultura no Estado do Tocantins, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para exercerem atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

NOME	CPF	VIGÊNCIA	FUNÇÃO	CIDADE
Maria Laudecy Branquinho Pereira	349.211.681-72	14/03/2016	Instrutora	Pindorama do Tocantins
Ana Lúcia Bispo de Assis	623.310.351-72	01/06/2016	Supervisora	Arraias
Lúcia Lopes da Silva Oliveira	436.417.093-34	01/03/2016	Apoio	Palmas
Idelfonso João Borges Parente	726.757.561-72	03/08/2016	Professor	Palmas
Leandro Conceição Silva	708.745.732-20	01/08/2016	Professor	Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

PORTARIA-SEDUC Nº 2824, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Kelly Canelas Lima - matrícula: 620789-8
Substituto de Fiscal: Ednilson Costa Oliveira Junior - matrícula: 1163973-1
Número do Contrato: 001/2016
Contratada: NVBU CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma de cobertura e instalações elétricas de área de circulação, pátio coberto e circuitos de ventiladores para a Escola Estadual Beira Rio, em Porto Nacional - TO, com área de intervenção de 1700,00 m², de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 003/2016 e anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 11 de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2825, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de aquisição de 02 (duas) lavadoras de alta pressão, 02 (duas) roçadeiras e 02 (dois) sopradores de lixo para atender os Anexos da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa de aquisição de 02 (duas) lavadoras de alta pressão, 02 (duas) roçadeiras e 02 (dois) sopradores de lixo para atender os Anexos da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1108.2166, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº. 2016/27000/011904.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FENIX COMERCIAL LTDA - ME	22.532.662/0001-45	R$ 2.875,92
SOLUÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE	24.870.655/0001-89	R$ 4.749,98
TOTAL		R$ 7.625,90

PORTARIA-SEDUC Nº 2826, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de inscrições de 03 (três) servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no curso "Prática de Planilha de Custos e Formação de Serviços Contínuos Usuais da Administração Pública", no período de 24 e 25 de outubro de 2016.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, visando inscrições de 03 (três) servidores no curso "Prática de Planilha de Custos e Formação de Serviços Contínuos Usuais da Administração Pública".

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária - 27.010.12.368.1156.2062, Natureza de Despesa - 3.3.90.39, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº. 2016/27000/012231.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
N T C Treinamentos Eventos e Serviços Ltda	10.614.200/001-98	R$ 7.950,00

PORTARIA-SEDUC Nº 2827, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIME MACHADO BARBOSA - Matrícula nº 797896-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 048/2014, em substituição ao servidor Wanderson Ramos dos Santos - Matrícula nº 1109847-6, designado pela PORTARIA-SEDUC Nº 1190, de 19 de maio de 2016 - DOE 4.629, de 31 de maio de 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2829, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO, matrícula nº 695420-2, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins.

PORTARIA-SEDUC Nº 2830, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

1. VINICIOS REGIS FELIX, matrícula nº 892534-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

PORTARIA-SEDUC Nº 2831, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 533789-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2016, em substituição ao servidor JOSE RICARDO COSTA RODRIGUES, matrícula nº 215123-6, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Atividade Política;

2. EGENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 382659-1, Professor Assistente A, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LEILA SOUSA FRANCA, matrícula nº 41510-11, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Licença Gestante;

3. JOSE FERREIRA PINTO, matrícula nº 319482-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2016, em substituição à servidora MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 998476-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. JOSE WILTON COSTA, matrícula nº 447368-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2016, em substituição ao servidor TIBERIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1172220-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual José Bonifacio, no Município de Xambioá, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MANOEL MESSIAS DE SOUSA, matrícula nº 1192523-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2016, em substituição ao servidor TIBERIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1172220-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual José Bonifacio, no Município de Xambioá, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. SINARA DE FATIMA CABOCLO DE ALENCAR, matrícula nº 648295-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LEILA SOUSA FRANCA, matrícula nº 41510-11, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Licença Gestante;

7. SOLANGE FREIRE DE CASTRO ARAUJO, matrícula nº 490262-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LEILA SOUSA FRANCA, matrícula nº 41510-11, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, por motivo de Licença Gestante;

8. UBIRATAN TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 939460-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2016, em substituição ao servidor JOSE RICARDO COSTA RODRIGUES, matrícula nº 215123-6, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Atividade Política.

PORTARIA-SEDUC Nº 2832, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1016466-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 16 de outubro de 2016, em substituição à servidora MARIA WELITANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 460129-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. EUZANI ALVES COSTA, matrícula nº 807828-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 29 de agosto a 12 de outubro de 2016, em substituição à servidora MARIA APARECIDA CABRAL MORENO, matrícula nº 476642-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Cândido Filgueira, no Município de Figueirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 968540-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 16 de outubro de 2016, em substituição à servidora MARIA WELITANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 460129-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 2833, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 217181-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 28 de novembro de 2016, em substituição à servidora TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES, matrícula nº 556297-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 2834, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1179462-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 28 de novembro de 2016, em substituição ao servidor CELSO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 484572-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ELAINE RODRIGUES MARTINS PEREIRA, matrícula nº 964508-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensal, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2016, em substituição à servidora MICHELLE MORAIS DOMINGOS, matrícula nº 826203-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, matrícula nº 318052-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor UILIAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 568378-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

4. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 887435-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor UILIAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 568378-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

5. SAMUEL DA COSTA E SILVA, matrícula nº 822910-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ZOELIA TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 799790-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2835, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 325652-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de setembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA LOURDES MORAES PRETO, matrícula nº 728126-1, rofessor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2836, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SUELENE MARIA DA SILVA CASTANHEIRA, matrícula nº 473574-2, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 10 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2837, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA MOREIRA LACERDA MAINARDES, matrícula nº 1209566-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, da Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 06 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2838, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA BEZERRA LIMA GAMA, matrícula nº 850072-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, do Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 04 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2839, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 545196-9, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária-Geral, da Escola Estadual 1º de Junho, no município de Praia Norte, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 12 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2840, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora LUCIENE ALVES PEREIRA, Professora Normalista, matrícula nº 484900-1, no período de 17 a 22 de outubro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, suspensas pela PORTARIA- SEDUC Nº 1672, de 15 de julho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2841, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALZERINA RAMOS DE BRITO, matrícula nº 325494-1, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Babaçulândia, a partir de 03 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2842, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DAVI SAMURU XERENTE, matrícula nº 70054-3, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Waikarnase, no município de Tocantínia, a partir de 1º de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2843, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VANDERLEI DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 491989-2, Professor Normalista, para responder, interinamente, pela função de Diretor da Escola Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis, a partir de 03 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2844, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA CELIA BARROS PEREIRA, matrícula nº 749014-2, Professora Normalista, para responder, interinamente, pela função de Diretora da Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no município de Natividade, a partir de 03 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2845, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GERALDA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 469376-1, Professora Normalista, para responder, interinamente, pela função de Diretora do Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado, a partir de 06 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2847, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IDALINA FREITAS SILVA MAGALHAES, matrícula nº 806400-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2848, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

em razão de Licença para Tratamento de Saúde, a PORTARIA-SEDUC Nº 2497, de 21 de setembro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.711, de 26 de setembro de 2016, que designou a servidora ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, para ministrar 30 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
05 de agosto a 17 de dezembro de 2016	05 de agosto a 26 de setembro de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2849, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DURVAL VIEIRA DE SENA FILHO - Matrícula nº 447733-4 e MÁRIO FELIX FEITOSA PRADO - Matrícula nº 522640-5, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal e Substituto respectivamente, referente ao Contrato nº 036/2016, em substituição aos servidores Raimundo Olívio da Costa Carvalho - Matrícula nº 285848-1 e Cicera Crispim dos Reis Andrade - Matrícula nº 409161-2, designados pela PORTARIA-SEDUC Nº 2619, de 06 de outubro de 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº 025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado prévio do décimo primeiro procedimento de progressão vertical dos Profissionais da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

PUBLICAR o resultado do julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos ao décimo primeiro procedimento de progressão vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2015, deferidos e indeferidos, conforme relação a seguir:

DEFERIDOS		
ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ADINELIA FERREIRA LOPES	782789-5
2	ALDO ELOI SILVA RAMALHO	897830-4
3	BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA	136442-7
4	CARLA GISLANY AUGUSTO DE MELO	1148508-1
5	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	1147137-1
6	ERNA KAISER CELLA	812873-8
7	FABIANA PACHECO ARAUJO	1120956-1
8	HELENA DE SOUZA SILVA	435160-3
9	JOEL DE SOUSA TEIXEIRA	518739-2
10	JOELMA VIEIRA LOPES	959148-3
11	JOSEVAN SOBRAL RIBEIRO	312207-3
12	JOSIAS RODRIGUES COSTA	154596-9
13	LUCIANA PAIM PEREIRA	1114069-1
14	LUIZA FRANCISCA DA ROCHA GUEDES	1179691-1
15	MARIA CORACI PEREIRA DA CONCEICAO	605417-1
16	MARIA DAS DORES DO BONFIM E SOUSA	495648-1
17	MARIA IVA DOS SANTOS SILVA	866432-1
18	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA LIMA	341748-2
19	NILVA BARROS DA SILVA	658665-9

INDEFERIDO		
ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	CLARYANA CIRQUEIRA LOPES	1090186-4
02	ERODIAS PEREIRA DE MIRANDA SALES	873280-1
03	GEIRLENE LOPES VIANA	1209442-1
04	LIDINEIA MILHOMEM LOPES	1212095-1
05	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	421665-5
06	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	1215965-1
07	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	933925-1

EDITAL Nº 026, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o resultado prévio do nono procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

PUBLICAR o resultado do julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos ao nono procedimento de progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2015, deferidos e indeferidos, conforme relação a seguir:

DEFERIDO		
ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	IVALDINO FERREIRA DE MENEZES	742457-3
2	IZABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	646778-3
3	LINDALVA FERNANDES DA SILVA GUIMARÃES	134895-2

EDITAL Nº 0027, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Resultado Final do CONCURSO DE REDAÇÃO: "Pelo fim da violência contra as mulheres".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais, torna público o Resultado Final do Concurso de Redação, "Pelo fim da violência contra as mulheres", destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental ou 4º período do 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA e da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou 1º, 2º e 3º período do 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Rede Pública Estadual, instituído pelo Edital nº 0007, de 08 de março de 2016 e retificado pelo Edital nº 0009, de 10 de março de 2016.

Categoria 1 - 9º Ensino Fundamental

1º lugar: Júlia Beatriz Martins da Silva Lopes, Instituto Presbiteriano Araguaia, município de Gurupi, DRE de Gurupi;

2º lugar: Amanda Dias Araujo, Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira, município de Santa Terezinha do Tocantins, DRE de Tocantinópolis;

3º lugar: Joyce Oliveira Gomes, Escola Estadual professor José Nezio Ramos, município de Paraíso do Tocantins, DRE de Paraíso do Tocantins.
Categoria 2 - 1º Série Ensino Médio

1º lugar: Isabela Monteiro Pasa, Colégio da Polícia Militar de Araguaína, município de Araguaína, DRE de Araguaína;

2º lugar: Janara Rodrigues Correia, Escola Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, município de Nova Rosalândia, DRE de Paraíso do Tocantins;

3º lugar: Maria Antônia de Oliveira Brito, Colégio Estadual Lavandeira, município de Lavandeira, DRE de Arraias.

Categoria 3 - 2º Série Ensino Médio

1º lugar: Pedro Martins de Sousa Junior, Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, município de Palmeiras do Tocantins, DRE de Tocantinópolis;

2º lugar: Clarice Alves Ribeiro, Escola Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, município de Arraias, DRE de Arraias;

3º lugar: Marta Kivia Nascimento Rocha, Colégio da Polícia Militar de Araguaína, município de Araguaína, DRE de Araguaína.

Categoria 4 - 3º Série Ensino Médio

1º lugar: Guilherme Gandara da Fonseca, Colégio Estadual Lavandeira, município de Lavandeira, DRE de Arraias;

2º lugar: Letícia Vieira de Morais, Colégio João XXII, município de Colinas do Tocantins, DRE de Colinas do Tocantins;

3º lugar: Samya Tayane Alves Martins, Colégio Estadual Olavo Bilac, município de Itaguatins, DRE de Tocantinópolis.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2818/2016
Data da Portaria: 24 de outubro de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/011893
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
Nome do Suprido: Sandra Helena Lopes Franco Sansana
Responsável pelo Atesto: Adenógenis Rodrigues Costa
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209/27010.12.122.1108.2209/27010.12.122.1108.2295/27010.12.122.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2819/2016
Data da Portaria: 24 de outubro de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/011940
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
Nome do Suprido: Raimunda Guimarães Araújo
Responsável pelo Atesto: Maria Irene Alves
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209/27010.12.122.1108.2209/27010.12.122.1108.2295/27010.12.122.1108.2295/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39/33.90.30
Valor do Adiantamento: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2295/2295/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2820/2016
Data da Portaria: 24 de outubro de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/011835
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
Nome do Suprido: Lillianne Pereira Lima Coelho
Responsável pelo Atesto: Rosiane Ribeiro da Silva
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209/27010.12.122.1108.2209/27010.12.126.1108.2293/27010.12.122.1108.2295/27010.12.122.1108.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2209/2293/2295/2295
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 2821/2016
Data da Portaria: 24 de outubro de 2016
Nº do Processo: 2016/27000/011918
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Wanessa Zavarese Sechim
Nome do Suprido: Maria Lúcia Pereira dos Santos de Sousa
Responsável pelo Atesto: Darlinda Fernandes Barbosa Pereira
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1108.2209/27010.12.126.1108.2293/27010.12.126.1108.2293
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Programa: 1108 - Manutenção da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ação: 2209/2293/2293
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO Nº: 2016/27000/011476
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria, bem como, a cooperação técnica entre os entes cooperados, no intuito de fomentar e facilitar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme prevê o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

CONTRATO Nº: 033/2016.
PROCESSO Nº: 2015/27000/10547
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 03.400.949/0001-77
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo didático/pedagógico destinado atender os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas e material pedagógico para os Alfabetizandos do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Educação do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços COMPRASNET nº 005/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR: R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.366.1156.2048
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32
FONTE DO RECURSO: 0211
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016.
VIGÊNCIA: 22/09/2017
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Danilo da Silva Costa - Representante Legal da Contratada
Dermival Ribeiro Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2016.
PROCESSO Nº: 2015/27000/10547
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ: 08.978.381/0001-90
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo didático/pedagógico destinado atender os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas e material pedagógico para os Alfabetizandos do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Educação do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços COMPRASNET nº 005/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR: R$ 7.340,54 (sete mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.366.1156.2048
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32
FONTE DO RECURSO: 0211
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016.
VIGÊNCIA: 21/10/2017
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Celso Saito - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 957, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos art. 164 e 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, RESOLVE;

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de outubro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, autos nº 2016/25000/000733, instaurado por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 828, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.714, de 29 de setembro de 2016, que apura suposto abandono de cargo do servidor GILMAR FONSECA MELO, Assistente Administrativo Fazendário, matrícula nº 11199199/1, lotado na Secretaria da Fazenda, com último exercício funcional no Posto Fiscal de Talismã-TO.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A SRª. MARCILEIDE NASCIMENTO SILVA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à Cláusula Quarta, §1º, do Contrato nº 46/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2013/2524/000135
CONTRATADO: MARCILEIDE NASCIMENTO SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o Posto Fiscal de Bela Vista - TO.
Embasamento legal: Cláusula quarta, §1º, do Contrato nº 046/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DA LOCAÇÃO-2013 (12 Meses)	R$ 22.800,00
PRAZO CONTRATUAL (INICIO 01/08/2013)	R$ 1.900,00
1º REAJUSTE INDICE: IGPM 5,9729200 %	R$ 2.013,49
2º REAJUSTE INDICE: IGPM 6,3114200 %	R$ 2.140,57
3º REAJUSTE INDICE: IGPM 11,6509000 %	R$ 2.389,97
VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 31.07.2016	R$ 28.679,59
DIFERENÇA DO VALOR CONTRATUAL 2015/2016	R$ 2.992,75

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de outubro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 169/2016
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 00.143/4100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (Seguro de Veículos), que teve como vencedora a empresa SEGUROS SURA S.A, no item 01, no valor de R$ 5.144,30 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 5.144,30 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos) com a economia de 76,14% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de outubro de 2016.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 189/2016
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.879/1701/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, que teve como vencedoras as empresas: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA, item 04 no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) e GRÁFICA E EDITORA WR - EIRELI - ME, itens 01, 02 e 03 no valor de R$ 6.804,62 (seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 11.844,62 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) com a economia de 56,11% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 26 de outubro de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
(Reedição)

Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de material rodante, com fornecimento de peças para equipamentos da AGETO.
Data de Abertura: 16.11.2016 às 09h00min.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
(Reedição)

Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Aquisição de Pranchas e Vigas de Madeira.
Data de Abertura: 16.11.2016 às 10h30min.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
(Reedição)

Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Aquisição de Banner de fachada e Tenda Piramidal Tubolar para atender o Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED.
Data de Abertura: 16.11.2016 às 15h00min.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218-7194, 3218-1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de Outubro de 2016.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 28, de 16 de Março de 2016, publicada no DOE de 17 de Março de 2016 e de acordo com a Lei 8.666/93, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do prédio da sede do IGEPREV, em Palmas - TO, que o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas: VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, MVL CONSTRUÇÕES LTDA e SALINA CORP. EIRELI - ME, cuja decisão definitiva é de habilitar a empresa VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI – EPP, referente ao Lote 02, inabilitar a empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA, referente aos Lotes 01 e 02 e declarar intempestivo o recurso da empresa SALINA CORP. EIRELI – ME.

Informamos, ainda, que o inteiro teor das respostas do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação, na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 27 de Outubro de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1298/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/007651,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Josimar Gomes Matos	CPF:806.982.201-53
Endereço: Avenida E, nº 507	Bairro: Setor Leste
Cidade: Xambioá - TO	CEP: 77.880-000
Telefone particular: (63) 99273-0005	Telefone de trabalho: (63) 3473-1908
Cargo/Função: Aux. Serv. Saúde/Sup. Serv. Operacionais FC-SSO-1	Matrícula: 909273-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.200,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Ariany Aguiar Morais, matrícula 97680-3, CPF 016.308.011-94 e Ramon Barros Rocha, matrícula 814791-3,CPF 698.768.781-15, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas,16 de setembro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1344/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008118,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sidoman Ribeiro Neves	CPF: 457.153.001-34
Endereço: Av. Ana Maria de Jesus, s/n	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada	CEP: 77.480-000
Telefone particular: (63) 8423-5050	Telefone de trabalho: (63) 3353-2345
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 5681002

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Cilene Milagre Araujo Abreu, Administradora, CPF nº 810.174.721-49, Matrícula nº 114573921 e Maurivan Silva Marinho, Assistente de Serviço de Saúde, CPF nº 010.982.711-22, Matrícula nº 111467881 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1345/2016

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato n° 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/008119,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: 922.283.131-49
Endereço: 1006 Sul, Alameda 12, Lote 17, Casa 03	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.023.579
Telefone particular: (63) 98415-9016	Telefone de trabalho: (63) 3218-7830
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL R$			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, matrícula 796570-4, CPF 661.050.996-49 e Vinícius Sousa Benvindo, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

PORTARIA/GABISEC/SES/Nº 1456, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui a Comissão de Acompanhamento do CONTRATO Nº 109/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei 8080/90, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

Considerando a Portaria nº 142, de 27 de janeiro de 2014, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH);

Considerando a Portaria MS/GM nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Portaria/GM nº 3.277, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria/GM nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Município e revoga Portarias;

Considerando finalmente a Portaria/GM nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, que estabelece novas regras para cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) no âmbito do Programa de Reestruturação e dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a necessidade de acompanhamento e monitoração para verificação do alcance das metas estabelecidas na Contratualização dos Serviços de Saúde junto à entidade filantrópica;

E, por fim, considerando o disposto na cláusula nona do CONTRATO Nº 109/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento do CONTRATO Nº 109/2016, a ser constituída pelos membros abaixo relacionados:

§1º 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO:

I - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria:

Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa
Suplente: Celcyley Cleyshualles Costa

II - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Regulação:
Titular: José Divino Dias Correia
Suplente: Pollyana de Souza Carvalho

§2º 02 (dois) representantes da Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione:
I - Titular: Cléria Fernanda Borges Aguiar Mendes
Suplente: Osvair Murilo da Cunha
II - Titular: Arnaldo Alves Nunes
Suplente: Maria Aparecida Pereira

§3º O exercício das atribuições dos membros integrantes da referida comissão, não gerará qualquer ônus para a SES-TO.

Art. 2º Estabelecer como atribuições da Comissão:

I - Acompanhar a execução do Convênio, principalmente no tocante aos seus custos e no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual - POA, devendo se reunir, no mínimo, uma vez a cada três meses;

II - Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários;

III - Apresentar ao final de cada trimestre, o relatório de desempenho do Hospital no que se refere ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no respectivo Plano Operacional, encaminhando aos partícipes;

IV - A constatação afirmada no relatório trimestral, quanto ao cumprimento das metas e parâmetros firmados no Documento Descritivo, entrará de imediato (na próxima competência) em vigência, conforme a Cláusula Sétima (Dos Recursos Financeiros) do CONTRATO Nº 109/2016:

Quarenta por cento (40%) do valor global, excetuando os incentivos, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo.

Sessenta por cento (60%) do valor global, excetuando os incentivos, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas discriminadas no Documento Descritivo.

Art. 3º Fica garantido a esta Comissão o acesso a todos os documentos informativos necessários ao exercício de suas atribuições, assim como o acesso às dependências da Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione, mediante prévio agendamento.

Art. 4º Aos membros desta Comissão é conferido mandato de 1 (um) ano.

Art. 5º As ações desta Comissão não impedem nem substituem as atividades de Auditoria, em todas as suas instâncias, federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta Portaria possui efeitos retroativos a 25 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1493, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros que respondem pela ouvidoria do Hospital Regional de Paraíso do Tocantins "Dr. Alfredo Oliveira Barros" e do Hospital e Maternidade "Dona Regina Siqueira Campos", designados por meio do art. 3º da Portaria/SESAU/Nº 691, de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.424, de 28 de julho de 2015, conforme descrito abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Ouvidoria
Rosilene Mota Barros Rocha	1153057-01	Analista Técnico em Serviço de Saúde	Hospital Regional de Paraíso do Tocantins
Ariselma dos Reis Silva Camargo	921005-3	Auxiliar Administrativa/ Supervisora de Serviços Operacionais	Hospital e Maternidade "Dona Regina"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 1511/2016.
PROCESSO Nº 2015.30550.004737

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
101/2016	2015/30550/004737	Aquisição de Mobiliário para as Centrais de Regulação do Estado através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2015- Processo nº NUP64670.057452/2015-48 - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar do Planalto - 1º Regimento da Cavalaria de Guardas	Secretaria Estadual de Saúde	Pollyana de Souza Carvalho Matrícula: 11139960-1	Fábio de Sousa Tavares Matrícula: 1041827-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 1512/2016.
PROCESSO Nº 2016.30550.006523

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAIS DO CONTRATO	SUPLENTES DOS FISCAIS DO CONTRATO
118/2016	2016/30550/006523	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados tipo janela, splits, centrais de ar, com a possibilidade de fornecimento de peças, nos municípios de Palmas, Araguaína, Gurupi, Augustinópolis e Porto Nacional	Secretaria Estadual de Saúde	Roberta Xavier Pelissari Damasceno Matrícula: 11505869-1	Caio Almeida de Carvalho Matrícula: 11144157-1
				Gildete Ferreira dos Santos Matrícula: 638149-1	Beijamin Meneses da Silva Matrícula: 546115-6
				Thiago Botelho Azevedo Matrícula: 51023-1	Eliza Nunes Neta Matrícula: 1157965-4
				Jeovã Miranda Aguiar Magalhães Matrícula: 890379-1	Maurício Goulart Ferreira Matrícula: 841307-2
				Yara Maria Coelho Burlamaqui Matrícula: 561554-1	Meiry Barros Araújo Matrícula: 911802-3
				Rosângela Pereira Nascimento Matrícula: 748370-4	Luiz Claudio de Luna Freire Matrícula: 324600-5
				Pedro Nelson Barros Júnior Matrícula: 841456-4	Júlio Cesar de Figueiro Matrícula: 489879-3
				Dayana Ferreira de Souza Marin Matrícula: 764672-4	Viviane Lilia de Araújo Ribeiro Matrícula: 11536896-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Transporte para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2016.

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 1513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação direta junto à Associação Brasileira de Saúde Coletiva, visando a inscrição de 09 (nove) servidores desta Pasta, do Setor de Vigilância Sanitária no 7º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária - SIMBRAVISA, que irá realizar-se na cidade de Salvador- BA, de 26 a 30 de novembro.

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 88.

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº da Superintendência de Assuntos Jurídicos, e Parecer "SPA" nº da Procuradoria-Geral do Estado, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Inexigibilidade junto à Associação Brasileira de Saúde Coletiva.

RESOLVE:

Art.1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, "*caput*" e seu inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 8 de julho de 2015, visando à contratação com a à Associação Brasileira de Saúde Coletiva inscrita no CNPJ nº 00.665.448/0001-24, para o 7º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária - SIMBRAVISA, no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme processo nº 2016.30550.005826.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 27 de Outubro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 253/2013, constante no bojo dos autos nº 2014.30550.002267, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa Organização Hospitalar Portuense Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.223.297/0001-54, com sede a Av. Presidente Kennedy, nº 8954-B, Centro, Porto Nacional-TO, com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO" e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo o valor do reajuste mensal de R$ 3.281,51 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), baseado no índice IGP-M de julho/2016, passando a parcela do valor anual após o reajuste a ser no montante de R$ 39.378,17 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e oito e dezessete centavos), e por fim, o valor anual do contrato após o reajuste passa a ser de R$ 377.362,13 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme cálculo acostado às fls. 436 dos autos do processo 2014.30550.002267.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 023/2013, constante no bojo dos autos nº 2013 30550 003663, celebrado entre a Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins - SES/TO com Valter Borges e Vaides Borges, com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO" e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo o valor do reajuste mensal de R$ 3.226,39 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), ficando desta forma o valor da parcela mensal em R$ 29.912,79 (vinte e nove mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos), passando o valor contratual anual para R$ 358.953,53 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de cálculo IGP-M, acostado às fls. 325.

Palmas, 26 de outubro de 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2015

PROCESSO: 2016.30550.005389
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 176/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO :
ORÇAMENTO: 10.305.1165.4077
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0251
VALOR: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 18/12/2016 PARA 18/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2015

Republicado para correção

PROCESSO: 2016.30550.006777
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 096/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA"CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO :
ORÇAMENTO: 10.128.1165.4093
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9039
FONTE: 0102
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 23/11/2016 PARA 23/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/5159

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.664.453/0001-00

Item	Descrição	Qte	Marca	Valor Unitário R$	ValorTotal R$
27	Cisplatina 100mg (1mg/ml) solucao injetavel 100ml frasco ampola	750	Blau farmaceutica	206,35	154.762,50
58	Etoposideo 100mg (20mg/ml) solucao injetavel 5 ml frasco ampola	500	Blau farmaceutica	55,46	27.730,00
87	IDARRUBICINA 10MG INJETAVEL FRASCOAMPOLA	125	Chemicaltech	1.000,52	125.065,00
128	OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCOAMPOLA	250	Glenmark	1.930,38	482.595,00
130	Oxaliplatina 50mg injetavel frascoampola	250	Glenmark	965,15	241.287,50
134	Paclitaxel 30mg (6mg/ml) solucao injetavel 5ml frasco ampola	250	Accord	404,29	101.072,50
153	TOPOTECANA 4MG INJETAVEL FRASCOAMPOLA	200	Accord	706,53	141.306,00
162	Vinorelbina 50mg (10mg/ml) solucao injetavel 5ml frasco ampola	250	Chemicaltech	756,75	189.187,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO
CPF: 714.344.961-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/5159

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 07.095.969/0001-32

Item	Descrição	Qte	Marca	Valor Unitário R$	ValorTotal R$
136	Pamidronato Dissódico 90 mg injetável frasco-ampola	500	Cristália	91,41	45.705,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA
CPF: 891.076.161-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ARTMED HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 04.094.782/0001-26

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	ATADURA GESSADA 06CM X 2.0MT ROLO	13.584	Rolo	ORTOFEN	0,58	7.878,72
9	ATADURA GESSADA 15CM X 3.0MT ROLO	20.000	Rolo	ORTOFEN	1,69	33.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

LAÍS MAYARA DOS SANTOS SOUSA
CPF: 039.656.021-01

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML COR BRANCA	1.200	Und	J PROLAB	2,32	2.784,00
4	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODAO	144.000	Und	BIOTEXTIL	0,51	73.440,00
21	FITA CARDIACA DE ALGODAO 80CM	2.400	Und	BIOLINE	3,49	8.376,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
CPF: 008.644.451-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18	CATETER INFANTIL 22GAX8IN (0,7MM X 20,3CM) (TIPO INTRACATH OU EQUIVALENTE) (4031)	600	Und	BIOMEDICAL	37,00	22.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

DORIAN COTTA
CPF: 036.099.788-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME - CNPJ: 15.346.274/0001-04

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML COR MARROM	2320	Und	J.PROLAB	2,16	5.011,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

KEILLY KEITY LUIZ DE PAULA
CPF: 731.466.411-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 01.793.020/0001-20

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	Tela de poliester multifilamentar dupla face. Constituida por poliéster multifilamentar tridimensional para o reforço das paredes. Revestida com uma pelicula absorvivel. Continua e hidrfila numa das faces com os ângulos arredondados medindo 20x15cm (tipo parietex composite ou equivalente)	336	Und	Ethicon	4.000,00	1.344.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

JAYR C. SPONHOLZ
CPF: 019.166.869-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
08	ATADURA GESSADA 10CM X 3.0MT ROLO	20.000	Rolo	ORTOM/ ORTOFEN	1,16	23.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

MAIRA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
CPF: 930.458.321-72

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MB TEXTIL LTDA
CNPJ: 00.894.372/0001-09

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODAO	120.000	Und	MB TEXTIL	0,38	45.600,00
5	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODAO	168.272	Und	MB TEXTIL	0,70	117.790,40
6	ATADURA DE CREPE 6CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODAO	21.600	Und	MB TEXTIL	0,26	5.616,00
17	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL, MEDINDO 23X25 CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO PCT C/50 IND	7.200	Und	MB TEXTIL	25,70	185.040,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

WAGNILTON CHARLES A. DA SILVA
CPF: 024.503.294-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MED ALD PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	AVENTAL MANGA LONGA COM LATEX TNT DESCARTAVEL COM 20UNID. PACOTE	20.000	Pct	CLEAN	25,28	505.600,00
14	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM DESCARTAVEL	16.000	Und	MEDSONDA	0,39	6.240,00
19	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4.5MT ROLO	60.000	Rolo	CIEX	4,89	293.400,00
23	HASTES FLEXIVEIS C/PONTAS DE ALGODAO C/75 HASTESPACOTE	4.000	Pct	FAROL	1,05	4.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

BRUNO BRAZ CARNEIRO
CPF: 007.036.241-64

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	BOLSA DE GELO	296	Und	SAFTI	14,32	4.238,72

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000936

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.173.013/0001-01

Item	Descrição	Qte	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	BOLSA DE COLOSTOMIA C/KARAIA 5CM	16000	Und	Coloplast	7,00	112.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

DIEGO PEREIRA RODRIGUES
CPF: 016.630.091-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15	10	Peça	Evacuador de bexiga tipo ellick, descartável, desmontável, com sistema de trava antivasamento, capacidade de acúmulo mínimo de 75ml.	Marflow AG	429,00	4.290,00
16	20	Peça	Eletrodo para ressecção transuretral endoscópica, tipo faca de sacks. Estéril em embalagem individual.	Blue Neem Medical	454,90	9.098,00
VALOR TOTAL (R$)						13.388,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
CPF 068.644.451-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CLALMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.819.288/0001-47

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
09	03	Peça	Ureteroscópio semi-rígido, aço inox, esterilizável em autoclave a 134 ºc	Promis Endomaster	23.970,00	71.910,00
11	04	Peça	Pinça endoscópica flexível para biopsia de bexiga, reutilizável, aço inox, mandíbula serrilhada com dispositivo de corte tipo espícula, aprox.: 115cm e 3fr. Esterilizável em autoclave a 134 ºc	Promis Endomaster	2.220,00	8.880,00
20	10	Peça	Cabo de ressecção para conexão com bisturi elétrico	Promis Endomaster	360,00	3.600,00
VALOR TOTAL (R$)						84.390,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ANDERSON RODRIGUES LICAS
CPF 001.593.136-60

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.209.279/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	03	CONJ.	Conjunto de vídeo cirurgia composto por: -02 (dois) monitores de alta definição tela plana 01 (um) rack de videocirurgia -01(uma) processadora e microcâmera para videocirurgia -01 (uma) fonte de luz fria xenon -01 (um) insuflador eletrônico para laparoscopia -01 (um) sistema de gravação de vídeo para documentação (descrição completa no edital)	Confiance Medical	226.000,00	678.000,00
VALOR TOTAL (R$)						678.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTIANO MENDES BRAGA
CPF 030.297.466-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: H STRATTNER E CIA LTDA
CNPJ: 33.250.713/0002-43

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
18	10	Peça	Probe litotriptor	Karl Storz 270930K	2.300,00	23.000,00
19	10	Peça	Alça para hemostasia tipo rollebol (Eletrodo MTP de coagulação unipolar descartável. Esférico, Ø 5 mm, 1 haste condutora, código de cor: amarelo)	MTP Medical Techinic 011113-01	231,34	2.313,40
21	1	Peça	Conjunto completo para litotripsia intracorpórea por ultra som, para fragmentação de cálculos, constituído por: gerador ultra sônico, com alimentação em 100 120/220 240 vac, 50/60 hz, frequência ultra sônica de 22 a 29 khz, pedal, transdutor, cabo de conexão, cabo de alimentação, tubo para esterilização e armazenamento do probe, haste para limpeza do probe e chave para probe.	Karl Storz 27610001	110.000,00	110.000,00
VALOR TOTAL (R$)						135.313,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SOLANGE ALVES FIGUEIREDO COSTA
CPF 200.895.518-42

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: RUSSER BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 05.454.389/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	03	Peça	Endoscópio rígido 30º, 4 mm diâmetro e 30 cm de comprimento, autoclavável, lentes em forma de bastão e transmissão de luz por fibra ótica incorporada, esterilizável em autoclave a 134 ºc	Russer RC 4030 SA	10.250,00	30.750,00
17	10	Peça	Eletrodo para ressecção transuretral endoscópica, ponta tipo alça, com 1 pólo. Estéril em embalagem individual.	Russer U 2305	229,00	2.290,00
VALOR TOTAL (R$)						33.040,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GEISY LEITE SANTANA
CPF 303.592.438-43

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada para às 09h30min do dia 17 de novembro de 2016 a abertura da licitação em tela, que visa o de Registro de preços de reagentes e insumos. A prorrogação se deve em razão da necessidade de adequação do Edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 5347/2015). Pregoeiro: Rubisléia Ramos.

Palmas, 27 de outubro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 114/2016 - PROCESSO 1229/2015. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/11/2016 às 09h30min. Site: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Wiviane Nara.

- Pregão Eletrônico nº 116/2016 - PROCESSO 5159/2015. Objeto: Registro de Preços de medicamentos oncológicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/11/2016 às 09h30min. Site: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 27 de outubro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado parcial "III" do Pregão Eletrônico Nº 072/2016 - PROCESSO Administrativo Nº 2015/30550/5159, conforme segue:

A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.664.453/0001-00, o valor adjudicado R$ 1.463.006,00

O valor total adjudicado R$ 1.463.006,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado parcial "IV" do Pregão Eletrônico Nº 072/2016 - PROCESSO Administrativo Nº 2015/30550/5159, conforme segue:

ALLMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R$ 45.705,00

O valor total adjudicado R$ 45.705,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "I" do Pregão Eletrônico Nº 085/2016 - PROCESSO Administrativo Nº 0936/2015, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R$ 23.200,00;

MB TÊXTIL LTDA
CNPJ: 00.894.372/0001-09, o valor adjudicado R$ 354.046,40;

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R$ 1.344.000,00;

ARTMED HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 04.094.782/0001-26, o valor adjudicado R$ 41.678,72;

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. E COSM. EIRELI - ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68, o valor adjudicado R$ 4.238,72;

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.173.013/0001-01, o valor adjudicado R$ 112.000,00;

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R$ 84.600,00;

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R$ 5.011,20;

MED ALD PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R$ 809.440,00;

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08, o valor adjudicado R$ 22.200,00

O valor total adjudicado R$ 2.800.415,04. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2016

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 164/2015 - PROCESSO Administrativo Nº 2102/2015, conforme segue:

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.209.279/0001-31, o valor adjudicado R$ 678.000,00;

RUSSER BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 05.454.389/0001-69, o valor adjudicado R$ 33.040,00;

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R$ 13.388,00;

CLALMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.819.288/0001-47, o valor adjudicado R$ 84.390,00;

H STRATTNER E CIA LTDA
CNPJ: 33.250.713/0002-43, o valor adjudicado R$ 135.313,40

O valor total adjudicado R$ 944.131,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 19 de outubro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2015 41000 000292
Contrato nº 16/2015
Aditivo: 1º (primeiro)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: CUSTÓDIO CARDOSO DOS SANTOS.
CPF: 020.499.881-68
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 16/2015, conforme art.62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.
Data da assinatura: 24/10/2016
Vigência: 25/10/2016 á 24/10/2017
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral – Secretária – Locatária
Manoel Santana Nunes Rocha – Procurador do Locador
Fiscal Titular do Contrato: Wyldymar Vieira Freitas da Silva
Número funcional: 11143908-2

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 808/2016
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ Nº 57, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.702, de 13 de setembro de 2016, referente à apresentação do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Interna de Patrimônio para proceder o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis do DETRAN-TO, que deverá ser concluído até o dia 10 de dezembro de 2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores SÉRGIO BONFIM ARAUJO SOUZA - matrícula nº 45461-0, HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 11224665 e WILMAN COELHO DE ALMEIDA - matrícula nº 300771-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º DESIGNAR o servidor GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA- matrícula nº 11458500 com o suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF Nº 833/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289/2015.

Considerando a necessidade de buscar informações adicionais sobre os livros paradidáticos e curso de capacitação de educadores em outras unidades da federação, que compõe o objeto do contrato Nº 03, 045/2013 e 1º Termo Aditivo;

Considerando a necessidade de oitiva de servidores que se encontram fora de seus domicílios, em viagem;

Considerando a necessidade de solicitar PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR do órgão, sobre situação funcional de servidor.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela Portaria/DETRAN/GAB/PRES/DAF Nº 703/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração de POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, PRÁTICA DE QUALQUER ATO ILEGAL, ILEGÍTIMO OU ANTIECONÔMICO, BEM COMO A OCORRÊNCIAS DE EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE ILEGALIDADES NO PROCESSO QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA LUMINE EDITORA LTDA - CNPJ 09.410.956/0001-36 - TERMO DE CONTRATO Nº 45/2013, conforme SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CORRETIVA Nº 175/2015 e PARECER TÉCNICO Nº 263/2016 da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 851/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1° da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n° 231/2007 que estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/GABDG n° 2684/2012 que estabelece critérios para credenciamento e renovação do credenciamento das empresas de fabricação e lacração de placas para veículos automotores e seus profissionais, bem como regulamenta as atividades e procedimentos de lacração nas Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS e dá outras providências, junto a este Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO ainda, a decisão final proferida no bojo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n°. 002/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESCREDENCIAR a Empresa "PARAÍSO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 13.686.114/0001-89, nome fantasia "PARAÍSO PLACAS", devendo ocorrer o DESCREDENCIAMENTO da Loja MATRIZ (CNPJ nº 13.686.114/0001-89), uma vez que consta na lista dos Credenciados de 2012; bem como de todas as Lojas das FILIAIS da Empresa PARAÍSO PLACAS que possuem credenciamentos junto ao DETRAN/TO, sendo elas: FILIAL I (CNPJ nº 13.686.114/0002-60) ; FILIAL II (CNPJ nº 13.686.114/0003-40); FILIAL III (CNPJ nº 13.686.114/0004-21); FILIAL IV (CNPJ nº 13.686.114/0006-93); FILIAL VI (CNPJ nº 13.686.114/0005-02); FILIAL VII (CNPJ nº 13.686.114/0008-55) e FILIAL VIII (CNPJ nº 13.686.114/0007-74), por terem cometido infrações administrativas, em confronto com § 3º do art. 5º da Resolução CONTRAN nº 231, de 15 de março de 2007; com o art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992; e com o Parágrafo Único do art. 26º, como Inciso III do art. 27, Incisos I, alínea "*b*", II do art. 28º, Incisos II,III, IV, V, VI, XI e XII do art. 29º, Inciso II do art. 30º e arts. 31º e 39º da PORTARIA/GABDG/Nº 2.684, de 30 de novembro de 2012, conforme restou provado nos autos do PAD nº 002/2016.

Art. 2º Dê ciência ao acusado, por meio de seus representantes, através da Corregedoria do DETRAN/TO e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2016.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA/NATURATINS Nº 376, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência constitucional de legislar sobre pesca, bem como de ordená-la nas águas continentais de sua respectiva jurisdição, conforme o contido no art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 11.959, 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Lei disciplina a adoção de medidas necessárias, a fim de estabelecer o período de defeso, destinado à proteção dos fenômenos migratórios comumente ligados ao período de desova e de reprodução das espécies, a fim de proteger a fauna e flora aquáticas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho 1997, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura e proteção da fauna aquática, atribuindo competência ao Naturatins para exercer o licenciamento, fiscalização, orientação e monitoramento das referidas atividades;

CONSIDERANDO, finalmente, que a pesca exercida nos cardumes dos rios e lagos interiores, nos períodos em que ocorrem os fenômenos migratórios para desova, interferem negativamente no equilíbrio biológico e na formação de novos estoques;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período como defeso da Piracema entre 1º de novembro de 2016 e 28 de fevereiro de 2017 e proibir, neste período, o exercício da pesca em todas as suas modalidades, nos rios, lagos ou qualquer outro curso hídrico existente no Estado do Tocantins, inclusive a promoção de campeonatos ou torneios de pesca, sem prejuízo do disposto na Instrução Normativa - IN nº 24, de 04 de julho de 2005, do Ministério do Meio Ambiente - MMA.

§1º Excetuam-se da proibição constante do *caput* deste artigo:

I - o exercício da pesca amadora esportiva na modalidade "pesque e solte"com a utilização de anzol sem fisga;

II - a pesca de subsistência praticada por ribeirinhos, assim considerada aquela exercida por pescador artesanal ou população ribeirinha com finalidade de consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos, desembarcado ou em barco a remo, utilizando exclusivamente apetrechos do tipo caniço simples, linha de mão e anzol, sendo vedada a comercialização e o transporte do pescado.

§2º Fica vedado o transporte, a comercialização, o beneficiamento e a industrialização de espécimes provenientes da pesca.

Art. 2º Ficam liberados a despesca, o transporte e a comercialização das espécies provenientes de pisciculturas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Os estoques de peixes *in natura*, congelados ou não, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos e postos de venda deverão ser declarados em formulários padronizados do NATURATINS até o dia imediatamente anterior ao início do período de defeso, conforme Anexo Único.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores à aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO à PORTARIA nº 376, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016;

DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DE PESCADO

PIRACEMA 2016/2017

Nome do estabelecimento comercial: _____
Nome do proprietário ou responsável: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nota fiscal nº: _____

CONTROLE DE PESCADO ESTOCADO

Espécie	Procedência	Quantidade

Palmas, _____de_____de_____.

_____.
Proprietário ou responsável

Carimbo do servidor que realizou a vistoria do estoque.	

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 90/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUIZ DA SILVA GUIMARÃES.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade de agricultura, com a obtenção das licenças prévia, de instalação e operação, na Fazenda Santa Tereza (Lote 07, do Loteamento Fazenda Santa Tereza, no município de Santa Rosa do Tocantins/TO) perante o Naturatins.
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2016.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, através de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Luiz da Silva Guimarães: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 131/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MARIANA SIMÕES DE OLIVEIRA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (agricultura), na Fazenda São João, lotes 276 e 276-B, loteamento Araguacema 3º etapa, município de Goianorte/TO, perante o Naturatins.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2016.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Mariana Simões de Oliveira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e OLIVEIRA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (agricultura), na Fazenda Justina, loteamento Araguacema 2º etapa, município de Araguacema/TO, perante o Naturatins.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2016.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Oliveira Loteamentos e Incorporações Ltda: Compromissado.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 554, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, Lei Estadual nº 1.818/2007 e MEMO/UNITINS/PROGRAD/DDA/N. 106/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora pública JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS, matrícula funcional n. 1861, Assistente Administrativa/A-I, da Diretoria Administrativa para a Diretoria de Administração Acadêmica, a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir da data da alteração.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 557, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, Lei Estadual nº 1.818/2007 e MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 691/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora pública NATANIA LIMA COELHO, matrícula funcional n. 810312, Assistente Administrativa/A-I, da Secretaria Acadêmica para a Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir da data da alteração.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 331, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos Defensores Públicos e dos demais servidores, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o adiamento sine die do Curso de Formação Técnico-Profissional do Concurso da Defesa Social, consoante Portaria nº 392/SECIJU, publicada no DOE nº 4.722, de 13/10/2016, bem como o requerimento do servidor Thiago Cardoso Barbosa,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 293, de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 4.707, de 20/09/2016, o qual concedeu afastamento ao Assistente de Defensoria Pública, THIAGO CARDOSO BARBOSA, para participar do Curso de Formação Técnico-Profissional alusivo ao cargo de Técnico de Defesa Social, pelo período de 45 dias, a partir de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos Defensores Públicos e dos demais servidores, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 117, V, da Lei nº 1.818/2007, bem como em conformidade com o Parecer DIJUR nº 209/2016, a Assistente de Defensoria Pública, DÉBORA DA SILVA SOUSA, afastamento com remuneração para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Tocantins, compreendido entre o período de 07 de novembro de 2016 a 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1266, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 19 a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1309, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.
Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, as segundas-feiras, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1200, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4453, de 09 de setembro de 2015, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.344, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a Decisão exarada pela Superintendência de Administração e Finanças, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO CONCEDIDO
16.0.000002644-5	908166-6	ISABELA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADA - PSICOLOGIA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos do art. 9º da Lei nº 2.252/09 mediante disponibilidade financeira.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.347, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando as Decisões exaradas pela Superintendência de Administração e Finanças, pelas quais reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional à servidora infrarrelacionada, com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO CONCEDIDO
16.0.000002645-3	908070-8	ELIZETE SOARES DA SILVA	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PEDAGOGIA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos do art. 9º da Lei nº 2.252/09 mediante disponibilidade financeira.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 323, de 19 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 4.728, de 21 de outubro de 2016, que exonerou, a pedido, o Defensor Público de 1ª Classe LEONARDO FERREIRA MENDES da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento de 01 (uma) vaga, pelo critério de remoção, para a 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins - Núcleo Regional de Guaraí, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO XPEDIDOR		CPF

O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 161/2016 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:

3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins - Núcleo Regional de Guaraí.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

EDITAL Nº 162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 2ª Classe, nos Autos/SEI 16.0.000002520-1, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 159/2016, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

	ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	DEFENSORIA PÚBLICA DE AXIXÁ - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS	NÃO HOUVE INTERESSADOS
2	DEFENSORIA PÚBLICA DE PIUM - NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	NÃO HOUVE INTERESSADOS
3	DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO ACORDO - NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS	CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002235-0.
FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Waldeis Padias dos Reis - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Diretoria de Guaraí-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.1221.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 19, FONTE 0100666666.
VALOR: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 25/10/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
Waldeis Padias dos Reis - Responsável Legal - Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: SEI: 16.0.000000909-5
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça.
OBJETO: Tem por finalidade a parceria entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins para fins de atuação conjunta dos celebrantes no tocante à execução penal do Estado do Tocantins e promoção ao atendimento jurídico aos presos, cabendo a cada uma das partes o cumprimento das cláusulas definidas no presente Termo.
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro 2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de assinatura.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Gleidy Braga Ribeiro - Secretária Estadual de Cidadania e Justiça
Darlan Rodrigues Correa - Diretor de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: SEI: 16.0.000002107-9.
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes.
OBJETO: Formalizar a parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES para fins de atuação conjunta no sentido de despertar o exercício da cidadania, e a participação em processos sociais e democráticos, por meio de oficinas com turmas do 9º ano do ensino fundamental da rede pública estadual, no município de Dianópolis/TO, centradas em bairros considerados de risco social.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro 2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo com anuência das partes.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Wanessa Zavarese Sechim - Secretária Estadual de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001700-4.
Edital para prestação de serviço voluntario nº: 044/2016.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Ridson Matheus da Costa Castro.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 03/10/2016.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Ridson Matheus da Costa Castro - Voluntário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016
PROCESSO INTERNO: 16.0.000001694-6

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.119, de 06 de setembro de 2016, torna público que fará realizar licitação, no dia 17 de novembro de 2016, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) - Horário de Brasília-DF, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa (s) para aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades das áreas funcionais meio e fim da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como o Convênio nº 101/2014 - SRJ/MJ - Salas de Mediação e demais convênios firmados por esta Instituição. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 26 de outubro de 2016.

Cecília Medeiros
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1346, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/10/2016 a 11/11/2016, das férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Coordenador de Cerimonial, matrícula nº 886434-9, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 13/10/2016 a 11/11/2016, concedidas pela Portaria nº 1083/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.696, de 31 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 04/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. Para atender a demanda do Município, realizado às 08h00min do dia 14 de Outubro de 2016, onde a mesma foi declarada deserta.

Caseara do Tocantins - TO, 21 de Outubro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - TO, através do Presidente e Membros, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Trajano de Almeida, Nº 264, Centro, Caseara do Tocantins: TOMADA DE PREÇO 04/2016, dia 10 de Novembro de 2016 às 08:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Especializada em Serviços Jurídicos, para o Município de Caseara do To.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3379-1376.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 - SRP

Processo nº 3563/2016. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2016-SRP, Tipo: Menor Preço Por Item. Realização e abertura das propostas: dia 10/11/2016 às 10h horário de Brasília, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURUPI. Total de Itens Licitados: 099. Entrega das Propostas: início 31/10/2016 até 10/11/2016 às 09h45min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/2005, Decretos nº 7.892/2013 e 8.538/2015, e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 27/10/2016. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

ERRATA

Na publicação da Câmara Municipal de Jaú do Tocantins - TO, no Diário Oficial do Estado nº 4.728, pág. 39, publicado no dia 21 de outubro de 2016, onde lê-se fará realizar no dia 04 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, Leia-se fará realizar no dia 04 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

Jaú do Tocantins - TO, 27 de Outubro de 2016.

Emineide Aguiar da Silva Portilho
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 013/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 08hs00min do dia 14 de Novembro de 2016, visando AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Saúde Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº, Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou site http://www.lavandeira.to.gov.br, E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 25 de Outubro de 2016.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através da Comissão de Avaliação de bens móveis, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma de LEILÃO PRESENCIAL nº 001/2016, do tipo MAIOR LANCE por lote, para alienação de bens móveis, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se á no dia 02 (dois) de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09h00min (nove horas) horário local, no Galpão Multiuso, localizado na Praça da Prefeitura, na Rua 22 de Abril, nº 300 centro, Nova Rosalândia-TO. Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº 0xx63 3520-1203/3520-1297, ou www.novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia - TO, 27 de Outubro de 2016.

Adilton Alves Pereira
Presidente-CPL e Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, Neila Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em conta que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, que se encontra em local incerto e não sabido;

Tendo em conta o não atendimento da convocação realizada por meio de edital, publicada na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, em 13/07/2016.

Tendo em conta ainda o esgotamento de todas as tentativas de localização dos mesmos, como também a expiração do prazo de trinta dias concedido na aludida convocação;

Considerando o seguinte:

(1) O significativo déficit habitacional desse Município.

(2) A situação de carência de moradia das famílias de baixa renda e a necessidade de atuação do poder público no sentido de promover a implementação dos direitos sociais na comunidade local.

(3) Que esses beneficiários concorreram voluntariamente para a ineficácia de seus contratos firmados com esta pessoa jurídica de direito público e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - CHB, vez que não informaram essa PREFEITURA MUNICIPAL, da mudança de endereço ou de cidade.

(4) Enfim, por todas as razões aqui apresentadas e em observância ao interesse público envolvido,

DECIDE:

1. DECLARAR SEM EFEITO todas as inscrições dos beneficiários abaixo mencionados.

2. RESCINDIR UNILATERALMENTE os contratos de repasse de subvenção econômica firmados com os referidos beneficiários e a instituição financeira.

3. Por fim, resolvendo, assim, EXCLUIR os beneficiários listados abaixo do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV: (Francisca Erivané da Silva Santos, CPF: 007.775.531-63 NIS 16310961889.

4. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e é aplicável a partir de sua publicação.

5. Comunique a instituição financeira interessada.

PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXE - TO, 24 de Outubro de 2016.

Neila Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Torna público que fará realizar no dia 01 de Dezembro de 2016, às 09 horas, na sala do Departamento de Licitações, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade Concorrência 001/2016, Tipo maior oferta de pagamento. O objeto da licitação é a outorga de concessão com a finalidade de contratar a prestação no regime de concessão, do serviço público de Operação de água no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - Tocantins. Cabe informar que a Vistoria Técnica e o Credenciamento será realizado no dia 28 de Novembro de 2016, no período das 15 as 17 horas. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município das 07 às 12 horas, de segunda à sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 26 de Outubro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins/TO, mediante CPL, torna público que às 09h00min, do dia 14 de novembro de 2016, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para realizar serviço de Construção de Uma Escola com duas salas de aula, no PA Vale da Serra. Informações no telefone: (63) 3487-1171 ou e-mail: pmsblicitacoes@gmail.com

São Bento do Tocantins - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

Claudivan da Silva Tavares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2016 de 11/07/2016
CONTATANTE: Município de Talismã - TO - Prefeitura Municipal de Talismã-TO.
CONTATADA: CONSTRUTORA FABRIL LTDA CNPJ: 13.501.991/0001-38.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO E MEIO FIO, LOCAL: VIAS URBANAS DA CIDADE DE TALISMÃ-TO - Contrato de Repasse nº 830298/2016 firmado entre o Município de Talismã e o Ministério das Cidades/CAIXA.
VALOR: R$ 1.041.826,17 (Um milhão quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Tomada de Preço 002/2016.
Vigência: 90 Dias a partir da emissão da ordem de serviço emitida em 01/08/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Talismã - TO.
CONTRATADO: LÁZARO RODRIGUES SANTIAGO.
LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2016 (Portaria nº 013/2016).
OBJETO: Contratação de contador público para a Câmara Municipal de Talismã-TO.
VIGÊNCIA: 05/10/16 a 05/12/16
VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.101.2001- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇO - 01/2016 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 18/11/2016 às 09:h, cujo objeto é a Construção e Complementação do Muro da Câmara Municipal, de acordo projeto básico memoriais e planilhas, e nos termos e condições constantes no Edital, e anexos". Mais informações (63) 3449-1115.

Tupiratins - TO, 27 de Outubro de 2016.

Masolene Martins da Silva
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da INGÁ AGROFLORESTAL S/A., CNPJ/MF 04.726.386/0001-74, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2016, às 09:00 (nove) horas, na sede social da empresa, Fazenda Barreiro Branco, município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Oferta pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Sr. Antonio Machado Fernandes CPF 088.826.221-34, com o consequente cancelamento de registro, de acordo com o art. 20 da Instrução CVM nº 265, de 18 de julho de 1997, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Paraíso do Tocantins - TO, 25 de Outubro de 2016.

Antonio Machado Fernandes
Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O conselho diretor da COOPTER SOLICITA A RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.724, de 17 de outubro de 2016. Acrescenta-se Criação do Sindicato de Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária e Criação da Federação da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Presidente - COOPTER

PORTARIA DO CRM-TO 017/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes empregados para, comporem a Comissão Permanente de Licitação do CRM-TO, nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2016, sem prejuízo de suas funções;

1. Larissa Ribeiro Rezende Tramontini - Presidente;
2. Francisca Brasilino Saraiva - Membro;
3. Marcelo da Silva Almeida - Membro;

Art. 2º Esta Portaria em vigor a partir do mês de novembro de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DR. JACI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CRM/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: L A - CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA - ME (Construtora São José), CNPJ: 26.186.101/0001-92, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Tocantins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a desenvolver atividade de Fabricação de Premoldados. Com endereço: Quadra 12, Lote 05, Sala 01, AL Mato Grosso. Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas - Tocantins. CEP: 77060828. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 26 de Outubro de 2016.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERADORA BRUNO LTDA ME, CNPJ 06.302.693/0001-53, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI do Processo 1933-2004 com Reimpressão de LO 363-2015 e Outorga de Recursos Hídricos para Areia e Cascalho, Chácara do Valdivino, Leito do Rio Tocantins em Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.